SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
OBJETO: **Fornecimento parcelado de Combustível: (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol),** Valor **estimado R$ 1.048.780,00**: com o maior percentual de desconto **estimado de 0,4% (zero vírgula quatro por cento)**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 19/07/2017 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitação@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

I**lha de Itamaracá, 05/07/2017.**

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:89ABD144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 030/2017. Processo N°: 059/2017. Inexigibilidade N°: 009/2017. CPL. Apresentação artística grupo **BACAMARTEIRO MANDACARU DE ABREU E LIMA** a ser realizado nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, que se realizará no dia 22 de junho de 2017, neste município, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contratada: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA**. CNPJ: **06.146.644/0001-79**. Valor: R$ 3.500,00.

Abreu e Lima, 05/07/2017

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E58A3B53

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 036/2017. Processo N°: 060/2017. Inexigibilidade N°: 010/2017. CPL. Apresentação artística do cantor **TOM RIOS,** em virtude de premiação no concurso público da Secretaria de Turismo e Cultura do Município – "Eu Amo Minha Rua", a realizar-se no dia 01 de julho de 2017, neste município, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP**. CNPJ: **13.485.518/0001-04**. Valor: R$ 3.000,00.

Abreu e Lima, 05/07/2017

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:10B720C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ARP 033/2017 - PP 043/2017

Contratante: MUNICÍPO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** SOLISDETE DE SOUSA RODRIGUES - ME, CNPJ: 09.612.739/0001-29. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Máquina Retroescavadeira tipo CAT-416 ou similar, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura. Processo Licitatório: 061/2017, Pregão Presencial SRP: 043/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018, **Valor da Ata:** R$ 78.120,00. Data da Assinatura: 20/06/2017.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:58CFFC37

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PP 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 068/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras, protetores, óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e baterias automotivas, para a utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE, abertura efetuada em 23/06/2017, tendo como resultado e**VENCEDORAS** as Empresas:**ARAUJO QULIDADE ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 27.605.519/0001-50 –** itens 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 **e SOUSA & BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 23.815.334/0001-19 –** itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 51**,** por terem ofertado os menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 05 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 068/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, referente aoobjeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras, protetores, óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e baterias automotivas, para a utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE**.**Empresas VENCEDORAS:**ARAUJO QULIDADE ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 27.605.519/0001-50 e SOUSA & BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 23.815.334/0001-19. Homologado em: 05/07/17.**

Afrânio-PE, 05 de Julho de 2017.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:40A8B974

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ARP 035/2017 - PP 047/2017

Contratante: MUNICÍPO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ: 00.650.869/0001-81. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª Linha, para conserto de toda frota mecanizada da Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE. Processo Licitatório: 067/2017, Pregão Presencial SRP: 047/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/06/2017 a 28/06/2018, **Valor Percentual:** Item 01 – 1% e Item 02 – 2,5%. Data da Assinatura: 29/06/2017.

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:440FCE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 078/2017, modalidade Pregão Presencial nº 053/2017. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Ensino Básico da Prefeitura de Afrânio. Por haver questionamentos por parte dos licitantes e análise do Pregoeiro, quanto aos itens e o direcionamento de marcas, o presente processo foi considerado **FRACASSADO.**

Afrânio-PE, 05 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D63476C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o Credenciamento nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de Exames complementares **oftalmológicos,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 20%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no período prorrogado de 07 de Julho á 05 de Agosto de 2017 das 09h:00min às 13h:00min, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 05 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:E171A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o Credenciamento nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de procedimento clínico **eletroneuromiografia,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 45% em cada procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no período prorrogado de 07 de Julho á 05 de Agosto de 2017 das 09h:00min às 13h:00min, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 05 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:E8563C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 065/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JOÃO DOMINGOS GUIMARÃES NETO- CPF nº 285.806.724-49, constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para a locação de um poço artesiano para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste município. Com vigência de 12 meses. No valor mensal de R$ 3.500,00 .

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:EA1A7E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME- CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, constitui objeto do presente contrato, compra com entrega parcelada de pneumáticos para atender as necessidades deste município. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 80.898,00 .

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:5167E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ sob nº 13.631.589/0001-78, constitui objeto do presente contrato, compra com entrega parcelada de pneumáticos para atender as necessidades deste município. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 82.340,00 .

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:0C210E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 047/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: GILSON SIMÕES DE MACÊDO INFORMATICA- CNPJ sob nº 11.128.309/0001-88, constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de reposição para os equipamentos de informática. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 41.718,60.

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:97F509D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 047/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JAIRO MARTINS BRAGA-ME- CNPJ sob nº 01.070.612/0001-13, constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de reposição para os equipamentos de informática. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 40.262,76.

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:06D93D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 na modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO)- CNPJ sob nº 17.137.941/0001-74, constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Com vigência até 31 de dezembro de 2017. No valor de R$ 442.910,00 .

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:6654CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 na modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2017. Contratante PREFEITURA

MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: BERENICE MARIA DE SOUSA LIRA- CPF nº 281.829.364-20, constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Com vigência até 31 de dezembro de 2017. No valor de R$ 19.950,00.

Agrestina, em 05 de Julho de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:6B792DD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017. Objeto: Renovação do Prazo Contratual referente à Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em geral para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Contratado: A. DA S. PEREIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.146.161/0001-03. Prazo: 15 dias. Vigência: 09.06.17 à 24.06.17.

Água Preta, 09 de junho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F4934F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Concorrência Publica nº 003/2017

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03, foi vencedora dos itens: **01; 02; 03; 06; 09; 13; 14; 18; 19,** totalizando o seguinte valor mensal de **R$ 149.675,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45, foi vencedora dos itens: **04; 05; 07; 08; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 20**, totalizando o seguinte valor mensal de **R$ 143.426,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**

Águas Belas, 30 de Junho de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:183BA1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 008/2017

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESA VENCEDORA

CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP; CNPJ: 05.545.366/0001-60, apresentou o seguinte valor global por lote: **Lote 1 – Praça Audalio Tenório:** R$ 110.522,47 (CENTO E DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**; Lote 2 – Praça Nossa Senhora da Conceição:** R$ 196.226,27 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**,** totalizando o seguinte valor global **R$ 306.748,74 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Águas Belas, 28 de Junho de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5DD45484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Concorrência Publica nº 002/2017

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESA VENCEDORA:

VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR – ME, CNPJ: 10.657.452/0001-02, vencedora pelo menor preço global totalizando o seguinte valor R$ 4.061.103,57 (QUATRO MILHÕES SESSENTA E UM MIL CENTO E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Águas Belas, 30 de Junho de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:204075C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2017/FMS

-Processo Nº: 012/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 140.824,80.
Após o processamento do Pregão Nº 011/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 53, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 91 e 100, com o valor global R$ 19.556,80 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 59, 63, 70, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 94, 95, 97 e 99, com o valor global R$ 30.907,50 (trinta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); e, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 05, 13, 37, 38, 46, 47, 51, 55, 56, 58, 60, 61, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 80, 87, 90, 93, 96 e 98, com o valor global R$ 35.365,30 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). O item nº 73, foi considerado fracassado.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Julho de 2017.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A7083CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
ERRATA DA PORTARIA N° 398/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Onde se lê: Art.. 1º - Prorrogar a cessão dos servidores municipais:**"CÍCERO ROBERTO ALVES"**, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o exercício 2017, com ônus para esta Prefeitura.

Leia-se: Art.. 1º- Prorrogar a cessão dos servidores municipais:**"CÍCERO ROBERTO ALVES BEZERRA"**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:74C8EB67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/17

RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/17

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Vinte e Cinco de Dezembro, Rua projetada 01, Travessa Projetada 01, travessa Projetada 02, Travessa Projeta 03 no bairro Por do Sol, no município de Arcoverde. Empresas inabilitadas: 01. BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME. 02. CONSTRUTORA JMS LTDA ME. 03. CONSTRUTORA JADE EIRELI ME. 04. RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Considerando o prazo recursal, fica a Abertura de proposta de Preços, para o dia 13/07/17 as 12 (Doze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9A1467B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Ratifico os termos do processo Nº 024/2017 e publico.
Luciene Gomes Ferreira da Silva - Sec. Mun. de Educação.
Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação nº 007/2017
Objeto: Contatação de Empresa para serviços de Transporte Escolar
Contratado: Venus Transportes e Locações EIRELI ME CNPJ Nº 20.939.276/0001-47.
Amparo Legal Art. 24, Inciso IV Lei nº 8.666/1993.
Valor R$ 194.884,61 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Data da assinatura: 30 de maio de 2017.
Vigência: até 30 de junho de 2017.
Signatários: Luciene Gomes Ferreira da Silva - Sec. de Educação e Clovis Santos de Souza Junior - Empresário.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:56DFCCDB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Belo Jardim
Ratifico os termos do Processo N° 025/2017 e publico
Filipe de Oliveira Vieira - Secretário de Gestão Pública PMBJ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 025/2017
Dispensa de Licitação Nº 008/2017
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada de consultoria e análise administrativa e financeira para administração pública.
Contratado: NAAP – Núcleo de Assessoria a Administração Pública.
Amparo Legal Art. 24, Inciso IV Lei Nº 8.666/1993.
Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da assinatura: 03 de junho de 2017.
Vigência: 03 de Julho de 2017.
Signatários: Filipe de Oliveira Vieira - Secretário de Gestão Pública PMBJ
Valéria do Socorro Celestino – Sócia Administradora – NAAP

Belo Jardim, 09 de junho de 2017.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente
CPL/PMBJ.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F71CC175

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Ratifico os termos do Processo N° 027/2017 e publico
José Lopes ad Silveira – Secretária Municipal de Agricultura
EXTRATO de CONTRATO
Processo Nº 027/2017
Dispensa de Licitação Nº 010/2017
Objeto – Contração de Serviços de Aluguel de Horas Maquina para realização de Serviços de Aração de Terras
Contratado LOCASERV-LOCAÇÔES E SERVIÇOS Ltda.- ME
Amparo Legal Art. 24, Inciso IV Lei Nº 8.666/1993.
Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Data da assinatura 06 de junho de 2017
Vigência até 03 de Julho de 2017
Signatários José Lopes da Silveira - Secretaria de Agricultura e José Laurentino de Brito Filho/ Empresário

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:AA5321C0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Ratifico os termos do Processo N° 028/2017 e publico
Joedna de Souza Santos – Secretária Municipal de Obras
EXTRATO de CONTRATO
Processo Nº 028/2017
Dispensa de Licitação Nº 012/2017
Objeto – Contração Direta de Empresa especializada no fornecimento de concreto asfaltico
Contratado BL USINAGEM DE ASFALTO -SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI- EPP CNPJ Nº 24.500.544/0001-80
Amparo Legal Art. 24 ,Inciso IV Lei Nº 8.666/1993.
Valor R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
Data da assinatura 21 de junho de 2017
Vigência até 21 de Julho de 2017
Signatários Joedna de Souza Santos Secretaria de Obras e Karl Sidney de F Leite pp/ Empresário

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C518C57C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Ratifico os termos do Processo N° 029/2017 e publico
Joedna de Souza Santos – Secretária Municipal de Obras
EXTRATO de CONTRATO
Processo Nº 029/2017
Dispensa de Licitação Nº 011/2017
Objeto – Contratação de Empresa Para aluguel de Maquinas pesadas Por Hora/maquina
Contratado Construtora MARDIFI Ltda. EPP CNPJ Nº 05.625.079/0001-60
Amparo Legal Art. 24 ,Inciso IV Lei Nº 8.666/1993.
Valor R$ 25.600,00 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Data da assinatura 21 de junho de 2017
Vigência até 16 de Junho de 2017
Signatários Joedna de Souza Santos Secretária de obras e Bruno Campos de Vasconcelos- Empresário

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:DA0C2F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PEDAGÓGICO E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Processo **N.º** 075/2017. **Pregão Presencial N.º** 045/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de higiene pessoal, material pedagógico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo: R$ 147.329,80**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 19/07/2017 às 11:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h

Bezerros, 04/07/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:844B3451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 036/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS QUE ATENDERÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL COM RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.
Empresa: **LIVRARAIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA – ME, CNPJ: 19.288.546/0001-18**, situada na Praça de Casa Forte, nº 426 – Recife – PE, CEP: 52061-420, foi vencedora pelo menor preço por

item, totalizando **R$ 98.587,50 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente aos ITENS: 1, 1.1, 2, 2.1, 3 e 3.1 .

Bom jardim, 24 de maio de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2778DFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 023/2017. CPL Pregão Nº 014/2017. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Valor máximo estimado: R$ 374.725,66 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N - Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4013155D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2017

EMENTA: Designa o Servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Germano da Apresentação, matricula nº 628, ocupante do cargo de Agente Arrecadação, nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no munícipio objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B1E6821B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 200/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alcione Santos Rufino, portadora do CPF de n.º. 088.812.444-97 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.303.501 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Academia da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017.

Brejinho (PE), em 04 de julho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:10EA6290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 201/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Eliete Januário de Souza, portadora do CPF de n.º. 064.059.194-98 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.258.120 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017.

Brejinho (PE), em 04 de julho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:5C8171F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 039/2017 CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2017. CPL. Concorrência Nº 003/2017. Prestação de Serviços. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do artigo 37 parágrafo 1° da Constituição Federal, visando a divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE .Valor estimado: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2017 às 10h. Sala da CPL: Praça Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81- 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus/PE, 05 de julho de 2017,

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:991B3F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.219, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a reserva de 2% de vagas de cursos profissionalizantes para jovens negros e de baixa renda, entre 16 e 29 anos, nas empresas que forem beneficiadas de política de incentivo, subsídio ou isenção fiscal no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que forem beneficiárias de incentivo, subsídio ou isenção fiscal municipal deverão preencher 2% das vagas de cursos profissionalizantes com jovens negros e de baixa renda com idade entre 16 e 29 anos, que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços.

§1º Entende-se por cursos profissionalizantes aqueles que especializam, aperfeiçoam, qualificam os cidadãos para o mercado de trabalho.

§2º Quando o resultado do percentual do *caput* for número fracionário prevalecerá o número inteiro subsequente.

§3º Para concorrer às vagas previstas nesta Lei, o jovem deverá ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino.
Art. 2º As vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas pelos autodeclarados negros e de renda familiar inferior ou igual a um salário mínimo.

Paragrafo Único - No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do *caput*, as remanescentes deverão ser complementadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º Esta Lei será aplicada às empresas que recebem incentivo público, subsídio ou isenção fiscal no Município do Cabo de Santo Agostinho, que ofertem cursos profissionalizantes na área de empreendedorismo e gestão de negócios, a partir da data da vigência desta Lei.

Art. 4º No ato da efetivação do incentivo, de subsídio ou da isenção fiscal deverão constar as normas para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei acarretará perda do incentivo, de subsídio ou da isenção fiscal.

Art. 6º A prefeitura do Cabo de Santo Agostinho fiscalizará as empresas instaladas no Município do Cabo de Santo Agostinho para que ocorra o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 30 de junho de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 037/2017 de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto**, **partido PDT."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3754A3E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0130, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Nomeia membros do Comitê Gestor de Incentivos Fiscais – COGIF, instituído pela Lei Municipal nº 2.879 de 22/12/2011, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor de Incentivos Fiscais - COGIF**, responsável pelo procedimento de estudos, análises, pareceres e julgamentos sobre pedidos de benefícios fiscais a serem concedidos pelo Município:

NOME	MAT.	ÓRGÃO
Luís Alves de Lima Filho.(NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE)	909956	Secretário Municipal de Gestão Pública – SMGP.
Paulo Fernando Mendes Caminha Junior.(NA CONDIÇÃO DE MEMBRO)	43.070	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.
Catarina de Souza Dourado Melo.(NA CONDIÇÃO DE MEMBRO)	43.005	Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GAPRE Nº 0090 de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **30 de junho de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A6668101

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 128/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A JOSÉ BARBOSA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ BARBOSA SILVA, encarregado de limpeza urbana , Faixa V, Nível 5, matrícula 21.509, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, nos termos do art.40,§1º,inciso III, alínea ”a”., CF com redação dada pela EC 41/2003.
Este Ato retroage seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0B4901C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação efetuada no dia 29 de junho de 2017, na página 14, Inexigibilidade nº. 004/PMCSA-SECL/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHEÇE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 004/PMCSA-SMDET/2017. **Processo Licitatório** Nº 076/PMCSA-SMDET/2017. **Processo Administrativo** N° 163/2017. ...

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHEÇE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 004/PMCSA-SECL/2017. **Processo Licitatório** nº 076/PMCSA-SECL/2017. **Processo Administrativo** n° 163/2017. ...

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:163618BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
PORTARIA SMGP Nº 0001, DE 03 DE JULHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos servidores para integrarem a comissão incumbida de analisar e elaborar propostas de racionalização, normatização e controle, no âmbito da Administração Pública municipal, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 10º e 13º, da Lei Municipal nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão incumbida de analisar e elaborar propostas de racionalização, normatização e controle, no âmbito da Administração Pública Municipal, relativas a duração do trabalho e as atividades penosas, insalubres ou perigosas.

NOME	MAT.
Zildo Mário de Farias. (NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE)	43.120
João Bosco Vasconcelos de Leite Filho.	33.117
Thiago Torres da Fonseca.	44.614

Art. 2º A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação deste ato, para a realização dos trabalhos, elaboração do respectivo relatório e encaminhamento deste à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **03 de julho de 2017.**

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9EE01ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº255/2017

Demite Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o ART. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 850/94;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente o Princípio Constitucional da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório da douta Comissão Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 201 da Lei Municipal nº 950/94.
RESOLVE
APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço Público o Servidor LEANDRO FLÁVIO VIEIRA matricula nº 00953/03, Guarda Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D6A26024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2017 PREF – Pregão (Eletrônico) nº 004/2017 PREF;
- Nat.: Compras
- Objeto: contratação de empresa(s), para fornecimento por estimativa de *combustíveis: (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum) e lubrificantes: (óleo e graxa),* com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no termo de referência..
- Após o encerramento do certame, comunica-se a contratação de seu objeto conforme abaixo:
- CONTRATO Nº 009/2017 - FMAS
- JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.125/0001-29, com sede à Rua Miguel Calado Borba, 83 - Bairro: Centro - Cidade: Jupi - PE. CEP. 55.395-000, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Janio Nacor da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.739.124-72 e portador da Identidade nº 3.508.325 - SSP/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio de Sobral, 15 - Bairro: Centro - Cidade: Lajedo - PE. CEP. 55.385-000.
- Valor Contratado R$: 52.967,80 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vereador João Miguel, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de julho de 2017.

RONALDO DA MATA SILVA
Secretario de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9ED2C6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2017 PREF – Pregão (Eletrônico) nº 004/2017 PREF;
- Nat.: Compras
- Objeto: contratação de empresa, para fornecimento por estimativa de *combustíveis: (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum) e lubrificantes: (óleo e graxa),* com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações constantes no termo de referência..
- Após o encerramento do certame, comunica-se a contratação de seu objeto conforme abaixo:
- CONTRATO Nº 022/2017 - FMS
- JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.125/0001-29, com sede à Rua Miguel Calado Borba, 83 - Bairro: Centro - Cidade: Jupi - PE. CEP. 55.395-000, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Janio Nacor da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.739.124-72 e portador da Identidade nº 3.508.325 - SSP/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio de Sobral, 15 - Bairro: Centro - Cidade: Lajedo - PE. CEP. 55.385-000.
- Valor Contratado R$: 424.113,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e treze reais e oitenta centavos);
- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Jose Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de julho de 2017.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretaria de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:AFC6DFD0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 004/2017;
- Nat.: Compras
- Objeto: contratação de empresa, para fornecimento por estimativa de ***combustíveis: (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum) e lubrificantes: (óleo e graxa),*** com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas **Secretarias** deste Município**,** conforme especificações constantes no termo de referência.
- Após o encerramento do certame, comunica-se a contratação de seu objeto conforme abaixo:
- CONTRATO Nº 016/2017
- JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.125/0001-29, com sede à Rua Miguel Calado Borba, 83 - Bairro: Centro - Cidade: Jupi - PE. CEP. 55.395-000, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Janio Nacor da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.739.124-72 e portador da Identidade nº 3.508.325 - SSP/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio de Sobral, 15 - Bairro: Centro - Cidade: Lajedo - PE. CEP. 55.385-000.
- Valor Contratado R$: 1.005.672,20 (um milhão, cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de julho de 2017.

EGLINY MASCENA DE MORAIS ALVES
Gestora da Secretaria de Governo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5F21EA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EMENTA: CRIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº14/ 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de garantir no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte e ao cidadão;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da administração tributária;

DECRETA:

Art.1º - Fica Criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único – O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado a Secretaria de Finanças e será constituído pelos seguintes membros:

·Joana D'arc e Silva Pessoa, Secretária de Finanças, Mat. 4.0100075.1
·Carlos André Reis Almeida, Agente Fiscal de Tributos, Mat. 0.0003939;
·Lucas Correia de Andrade, Agente Fiscal de Tributos, Mat. 0.0004371;
·Paloma Cordeiro Albério, Agente Fiscal de Tributos, Mat. 0.0004295;
·Marcos Eduardo Bezerra de Lima, Fiscal de Tributos Municipais, Mat. 0.0000832;
·Clayton Trajano de Souza, Geografo, Mat.0.0005956;

Art.2º - O **Grupo Especial de Trabalho,** como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e as causas) existentes na administração do município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

a)Organização e gestão;
b)Legislação
c)Cadastros;
d)Lançamento e arrecadação dos tributos;
e)Cobrança amigável e judiciária;
f)Fiscalização;
g)Estudos sócio-econômico-tributários;
h)Atendimento ao cidadão;
i)Sistema e Tecnologia de informação;
j)Recursos Humanos;
k)Relações intra e interinstitucionais;
l)Outras áreas correlatas.

II –**Propor e detalhar iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos/PMAT, do BNDES.

Parágrafo único – O **Grupo Especial de Trabalho,** observadas as disposições legais e ouvido o Secretário de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art.3º Os órgãos da administração municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, Planejamento e Obras prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho.**

Art.4º Este Decreto substitui o decreto de nº 078/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe,03 de julho de 2017.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:13C8735A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Compra. Aquisição de material médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 504.470,67. Data e Local da sessão de abertura: 19.07.2017, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 05 de julho de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:53DC1C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Compra. Aquisição de material de expediente, destinado as diversas secretarias municipais. Valor: R$ 249.644,14. Data e Local da sessão de abertura: 19.07.2017, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 05 de julho de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:81C7B01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 235/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **MARIA DE LOURDES DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (UM) mês referente ao 2º decênio no período de 28/03/1995 a 28/03/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/07/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a 24.07.2017 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DD132079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 236/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **ALEX MENDES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 06 (SEIS) meses referente ao 1º decênio no período de 02/07/2007 a 02/07/2017** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/07/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **03.07.2017** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:39E5FD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 237/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **MARIA LUCIA BEZERRA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 06 (SEIS) meses referente ao 2º decênio no período de 01/09/1994 a 01/09/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/07/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **03.07.2017** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:98B741A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 238/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **JOSÉ GILSON MALAQUIAS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 02 (DOIS) meses referente ao 2º decênio no período de 02/02/1987 a 02/02/2007** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/07/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **03.07.2017** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:72B4E547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 239/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **EDINE DE VASCONCELOS CARVALHO** – Médica – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 01 de Julho de 2017

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.07.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:316106FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 240/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **GERMANA BARBOSA** – Enfermeira – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 01 de Julho de 2017

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.07.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6EB82C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) Nº. 015/2017

Processo Nº: 041/2017 – Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços - SRP) nº. 015/2017 - Comissão: CPL – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.Valor estimado R$ 289.613,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e treze reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2017 às 09:00h. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 05 de julho de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A862B52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2017 Pregão Presencial nº 009/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição parcelada de Material Odontológico e Material de Laboratório diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município,** valor estimativo R$ 61.525,80, Data e hora de abertura: **19/07/2017** às14**:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 05 de Julho de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:EED42158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 002/2017**, para a C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 10 (dez) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6524C13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2017, faz saber que, seguindo o Parecer da Procuradoria Municipal, **ACOLHE INTEGRALMENTE** o Recurso apresentado na Fase de Habilitação do Processo nº 011/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, pela Empresa **ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.433.608/0001-63**, ficando desde já redesignada a sessão de abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços em Referência **12/07/52017** às **08h00min**.

Chã Grande – PE, 05 de julho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FEEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F3497CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**, na data **10 de julho de 2017** às **11h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 05 de julho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:028BB03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia **04/07/2017**, aonde se lê: Chã Grande – PE, 06 de março de 2017. Leia-se: Chã Grande – PE, 26 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4C8FCD01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228, 09 DE JULHO DE 2017

O Prefeito no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de rescindir unilateralmente contratos administrativos devidoa ocorrência de questões estabelecidas no art. 78, da Lei n° 8.666/96;
CONSIDERANDO que deve ser oportunizado ao contratante o direito à ampla defesa e ao contraditório;
CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo Administrativo da licitação;
CONSIDERANDO que os atos públicos hão de serem observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
RESOLVE:
DESIGNAR: **ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS**, Diretora Executiva do Setor de Licitações, CPF n° 042.524.554-30, matrícula n° 2022, **JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**, Chefe de Divisão de Arrecadação, CPF n° 093.112.124-82, matrícula n° 346772, e **SÉRGIO FERNANDES CARVALHO**, Secretário de Governo, CPF n° 464.864-00, matrícula n° 346922 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo da licitação, devendo funcionar no prédio da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE, incumbida de acompanhar os Processos Administrativos da Licitação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BE6BA3D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017 - PROCESSO Nº: 020/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 020/2017. FMS. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOSDE INFORMATICA, DE FORMA PARCELADA., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: E.t.marques da Fonseca Informatica. CNPJ: 08.366.976/0001-94, pelo valor de R$276.618,00.

Custodia, 02/06/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:BA1CD9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017 - PROCESSO Nº: 020/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00201/2017. Processo Nº: 020/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOSDE INFORMATICA, DE FORMA PARCELADA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.302.102.1.635 aquisição de moveis, maquinas, veículos e equipamentos em geral - elemento de despesa: 4.4.90.52.00 . Contratado: E.t.marques da Fonseca Informática. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R$276.618,00. Vigência: de 02/06/2017 a 02/06/2018.

Custodia, 02/06/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:C422A63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Exu-PE, por meio de sua CPL, torna público que no dia 05/07/17, às 09:00 horas, procedeu com o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 057/2017, Tomada de Preço nº 015/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONTEUDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**. Empresa Vencedora: ÔMEGA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA – EPP, CNPJ: 26.522.398/0001-10. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro –

Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A746D83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 005/2017 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPAROS DOS**

EQUIPAMENTOS DOS PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E SECRETARIA DE SAÚDE. Julgamento: 04/07/2017 às 09:00h. Empresa Vencedora: MANOEL DEOCLIDES DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 14.853.713/0001-02, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9468A705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017
CONCORRÊNCIA N° 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de maio de 1994. RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 045/2017, modalidade CONCORRÊNCIA n° 007/2017 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA E VEICULOS DE GRANDE PORTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Na forma a seguir: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.461.331/0001-78, no valor global de **R$ 622.947,01 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu-PE, 05 de julho de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9C1FDC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE 007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de julho de 2017, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 018/2017, Convite nº007/2017, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas. Valor estimado R$ **74.123,67** (setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B63136F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.292/2017.

EMENTA: EXTINGUE A ESTABILIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 5º, DA LEI Nº 1.194/2012, REVOGA OS SEUS PARÁGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 28 de Junho de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1.º Fica extinta a Estabilidade Financeira no âmbito do serviço público municipal, em consonância com as disposições constitucionais advindas das Emendas à Constituição Federal nº 19 e 20 de 1998, respeitando-se o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Art. 2.° A estabilidade financeira já percebida por servidores ativos e inativos constitui-se, em decorrência da presente Lei, em parcela autônoma incorporada à remuneração do servidor, devendo ser expressa em código próprio e convertida monetariamente.

Parágrafo Único - Após a transformação da estabilidade financeira em parcela autônoma e expressa monetariamente, que não poderá importar em decesso de remuneração, o valor correspondente a mesma será reajustado de acordo com a política de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município de Exu;

Art. 3.° O *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 1.194/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Ficam atualizadas as funções de Cargos Comissionados e Função Gratificada, conforme o Novo Quadro de Pessoal."

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os parágrafos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.194/2012.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:7C2827D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0228/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

EMENTA – Autoriza a realização de aditivos a contratos de Professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o planejamento do segundo semestre letivo realizado pelas Coordenações Acadêmicas dos Cursos de Graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de aditivos aos contratos dos Professores **Alexandre Willams Torres Borba** (Contrato nº 010/2017); **Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley** (Contrato nº 012/2017) e **Thomas Fernandes da Silva** (Contrato nº 009/2017), ajustando o prazo dos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 19 de junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C68AB692

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

Objeto: **Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível**. CPL. Nat. Obj:Locação. Valor máximo admitido: R$ **336.354,48**. Início do acolhimento das propostas: 06/07/2017 às 9h00min. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/07/2017 às 9h00min. Início da sessão de disputa: 21/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília).Informação e Edital de segunda a sexta das 8h00min as 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Joaquim Távora, nº 305, através do telefone (87) 3761-3291, ou, através do e-mail: cplcamaragaranhuns@gmail.com.
www.licitacoes-e.com.br – Número da Licitação: 678384

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B5F3306

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 019/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.910/2013, em sessão Plenária Ordinária do dia 05 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a reunião com a participação da Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a necessidade de editar normas complementares para a organização e funcionamento do sistema de atendimento municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) conforme o anexo I:
Art .2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de julho de 2017.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

GARANHUNS – PE 2017

SUMÁRIO
MISSÃO.....4
VISÃO.....4
REGIMENTO INTERNO.....4
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Do Objetivo e Princípios do Atendimento Socioeducativo...4
Art. 1º.....4
Parágrafo primeiro.....4
Parágrafo segundo.....4
Art. 2º.....4
Art. 3º.....5
Art. 4º.....5
Art. 5º.....5
CAPÍTULO II
Das Medidas Socioeducativas.....6
Art. 6º.....6
Art. 7º6
CAPÍTULO III
Do Acompanhamento6
Art. 8º.....6
Parágrafo primeiro.....6
Parágrafo segundo.....6
Parágrafo terceiro.....6
Art. 9º.....7
Art. 10.....7
CAPÍTULO IV
Da Equipe Técnica.....7

Art. 11.....7
Art. 12.....7
Art. 13.....7
Art. 14.....9
Art. 15.....9
CAPÍTULO V
Das Atribuições do Município em relação ao Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.....10
Art. 16.....10
CAPÍTULO VI
Do Beneficiado
Do Adolescente e do Jovem.....11
Art. 17.....11
Art. 18.....11
CAPÍTULO VII
Do
Funcionamento...,,,

Art. 20.....12
Art. 21.....12
MISSÃO
"Acolher o adolescente, em Sistema de atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade proporcionando atendimento integral, zelando por seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos e sociais, fortalecendo-o para o convívio familiar e comunitário".

VISÃO
"Ser referência no atendimento ao adolescente em Sistema de Medida Socioeducativa nas modalidades de liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, com ênfase no resgate à cidadania".

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Do Objetivo e Princípios do Atendimento Socioeducativo

Art. 1º - O Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Parágrafo primeiro - O Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Parágrafo segundo - O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns – SEASDH, com sede administrativa na Rua Joaquim Távora, s/n – Bairro: São José – Garanhuns-PE.
Art. 2º - O Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de, 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas respectivas famílias.

Art. 3º - A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA a Tipificação e as orientações técnicas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrario.

Art. 4º - São princípios do atendimento auto-educativo em meio aberto ao adolescente:

Respeito aos direitos humanos;
Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
Prioridade absoluta para o adolescente;
Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
Respeito ao devido processo legal;
Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Incolumidade, integridade física e segurança;
Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º – O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:
Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
CAPÍTULO II
Das Medidas Socioeducativas
Art. 6° - Constituem as medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

Prestação de Serviço à Comunidade;
Liberdade Assistida.

Art. 7º – O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da auto - estima e o resgate da cidadania.
CAPÍTULO III
Do Acompanhamento
Art. 8º - Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:
Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
Perspectivas de vida futura;
A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
As atividades de integração e apoio à família;
Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
As medidas especificas de atenção à saúde;
Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
Parágrafo primeiro - O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

Parágrafo segundo - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Parágrafo terceiro - O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 9º - O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano de Atendimento Individual (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem. (Art. 52 da lei 12.594/2012 – SINASE).

Art. 10 - A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que estará cumprindo medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
Da Equipe Técnica

Art. 11 - A equipe técnica será composta de:

01(um) Coordenador;
01(um) Assistente Social;
01(um) Pedagogo;
01(um) Psicólogo;

Art. 12 - São atribuições do Coordenador:

Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;
Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos jovens e suas famílias;
Selecionar e credenciar orientadores das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, posteriormente encaminhar ao Poder Judiciário e Ministério Público;
Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os jovens atendidos no serviço;

Art. 13 - São atribuições do Assistente Social:

Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
Promover ações de prevenção à reincidência de jovens na prática de ato infracional por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo a população e profissionais da rede de proteção social;
Avaliar junto com o indivíduo ou família a situação de violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
Realizar acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos indivíduos e famílias atendidas;
Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
Facilitar o acesso dos indivíduos e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;
Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;
Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
Participar da construção do Plano de Atendimento Individual – PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o jovem;
Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais à luz da legislações pertinente, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios sempre que houver necessidades ou for solicitado;
Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;
Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;
Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos sempre que solicitado;
Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos arquivados;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens;
Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;
Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;
Garantir o acesso dos jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

Art. 14 - São atribuições do Pedagogo:

Auxiliar na elaboração e na execução do projeto político pedagógico da unidade;
Conscientizar as famílias em relação à vida escolar;
Viabilizar a inserção e/ou retorno dos usuários à educação formal;
Promover a interação Escola – Família - Serviço, através de visitas, entrevistas e reuniões;
Contatar as instituições educacionais, mediante solicitação da mesma ou por necessidade diante de situação específicas relacionadas aos usuários atendidos;
Registrar acompanhamento pedagógico nos prontuários;
Acompanhamento escolar dos usuários atendidos, concernente visitas institucionais e/ou solicitação de relatórios;
Participar de reuniões, eventos intra e extra Serviço, estudo de caso;
Elaborar relatórios, juntamente com o Assistente Social e Psicólogo, concernente as famílias atendidas no CREAS;
Elaborar relatório ao término do acompanhamento ou quando solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar.

Art. 15 - São atribuições do Psicólogo:
Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
Prestar atendimento psicossocial a indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violências vivenciadas;
Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;

Realizar o acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas; potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; registrar e intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pelo CREAS;
Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
Realizar visitadas domiciliares ou institucionais sempre que necessário;
Participar da construção do plano individual de atendimento, juntamente com os demais profissionais e com o usuário e sua família;
Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;
Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;
Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;
Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos;
Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

CAPÍTULO V
Das Atribuições do Município em relação ao Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade
Art.16 – Compete ao município:
Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de atendimento socioeducativo;
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
Para atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios;
O COMDICA – tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativas;
O Plano será submetido à deliberação do COMDICA;
O Plano designará o órgão para funções executivas e de gestão do sistema.
CAPÍTULO VI
Do Beneficiado
Do Adolescente e do Jovem
Art. 17 - É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas conseqüências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação;
Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
Ter informações de sua situação judicial;
Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais.
Art. 18 - É de responsabilidade da família biológica /ou ampliada:
Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;
Receber informações da situação do adolescente;
Comparecer nos atendimentos propostos pelo serviço – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola após o desligamento do serviço.
CAPÍTULO VII
Do Funcionamento
Art. 19 - O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de medida Socieducativa funcionará no Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.
O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo 8:00h ao 12:00h e 13:00h às 17:00h.
A equipe técnica atenderá em horários alternativos famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS/Garanhuns.
CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais
Art. 20 - O Sistema Municipal de Medidas Sócio-Educativas, através do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns – SEASDH.
Art. 21 - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

(Trabalho desenvolvido com a participação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns SEASDH)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0343C86C

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 079/2016 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 079/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação do potencial turístico do município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME -** CNPJ nº 41.246.950/0001-88. **Prazo de vigência**: 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 06/07/2017.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B854DCFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Contrato nº 049/2017 - CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de 02 (dois) veículos *0km* para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: GVEL Garanhuns Veículos Ltda – CNPJ 10.675.197/0001-12 – Valor contratado R$ 79.000,00 - Vigência: 20/06/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 05 de julho de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EACDDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

Convoca os Aprovados do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos do Município de Ibimirim, em caráter de urgência com prazo de 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento do presente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2012, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDITADO HABILITADO (APROVADO / CLASSIFICADO), por força de ordem judicial do Processo N° 0000066-74.2015.8.17.0690, relacionado abaixo, para o provimento de cargo dos quadros permanente do Município.
Cargo: 42 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105° EDSON BEZERRA DE ALMEIDA – CPF .044.980.314-74 e RG nº 5.935.715 SSP/PE
DECORRIDO O PRAZO DAS 48 HORAS O CONCURSADO/CLASSIFICADO QUE NÃO COMPARECER COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SERÁ CONSIDERADO VAGO O CARGO.

IBIMIRIM, 04 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:EE1E4FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010C/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. Fornecedor **AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.823.380/0001-18**,** Objeto: **REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA E MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Por ser declarada a vencedora do item 1 – livre concorrência, com o valor unitário de **R$ 2.815,00** (dois mil, oitocentos e quinze reais);

Igarassu, 28 de junho de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretaria de Gestão Integrada
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:934B302E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098.2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00098/2017. Processo Nº: 057/2017. CPL. Dispensa Nº DP00009/2017. Serviço. Contratação emergencial e imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria de Educação de Iguaracy. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Secretaria Municipal de Educação 1236100092.135 33903300..... R$ 333.348,21. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$333.348,21. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FDC2BBD9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009.2017

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 057/2017. CPL. Dispensa Nº DP00009/2017. Serviço. Contratação emergencial e imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria de Educação de Iguaracy. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:57B183F4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009.2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2017. Processo Nº: 057/2017. CPL. Serviço. Contratação emergencial e imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria de Educação de Iguaracy. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$333.348,21.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:76116044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2017

PORTARIA DE Nº 034/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, nos termos da Lei Municipal n.º 112/20018.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DJANETE VÉRAS CRISTOVÃO**,

inscrita no CPF n.° 192.675.684-34, Mat. 09-1, no cargo de Agente Administrativo I, símbolo EF-1, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40, 1.°, III, "a", da Constituição Federal, com redação da EC n.° 20/98 c/c o artigo 3.° da EC n.° 41/03 e, ainda art. 18 da Lei Municipal n.° 112/2008.
Art. 2° - Determinar que o departamento pessoal proceda as devidas comunicações ao Regime da Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato, pelo sistema eletrônico próprio, ao TCE/PE.
Art. 3°- Determinar que seja feito á servidora aposentada o pagamento proporcional de férias, acrescido de 1/3 legal, e 13.° salário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENIVALDO DE SOUSA SILVA
Presidente

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:64A3F548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2017, A prefeita municipal de Itaíba, por razoes de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, decide sobre o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, destinado à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ambiental do município de Itaíba, referente as ações contidas no TCA (Termo de Compromisso Ambiental), assinado no Ministério Público de Pernambuco (MPPE), visando cumprir a lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, atendendo as necessidades do Município de Itaíba/PE; considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 49, resolve **REVOGAR**, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes. À Comissão de Licitação para as devidas providências e, após adequação do objeto licitado, repetição do certame.

Itaíba, 05 de julho de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:B31A5AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00058/2017. . Convite Nº 00006/2017. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00006/2017, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com custo regressivo, bem como melhoria e eficientização do sistema da Iluminação Pública no município de Itapetim-PE, inclusive com fornecimento de materiais, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$142.615,07.

Itapetim, 04/04/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4A03788F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00111/2017. Processo Nº: 00058/2017. . Convite Nº 00006/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com custo regressivo, bem como melhoria e eficientização do sistema da Iluminação Pública no município de Itapetim-PE, inclusive com fornecimento de materiais. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2017 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 4.01 – Secretaria de Infraestrutura 12904001 – 15.451.0020.2063.013.449051 Obras e Instalações 339039 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$142.615,07. Vigência: de 04/04/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 04/04/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F72F19CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada em construção de murada em torno de 3 (três) escolas do padrão FNDE no município de Itapetim. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/06/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CONLURB - CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 69.936.730/0001-03; Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA JC. F. LTDA - CNPJ: 97.542.953/0001-13; Djair de Araújo Rodrigues - CPF: 824.767.304-59; J. F. Mineração e Construção Civil ME - CNPJ: 11.170.243/0001-94; JCF CONSTRUTURA LTDA - CNPJ: 13.810.426/0001-52; KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA - CNPJ: 13.045.118/0001-88; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - CNPJ: 10.565.011/0001-72; Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 17.287.720/0001-82; SS Serviços Locação e Construções Ltda - CNPJ: 14.417.792/0001-09; V & A Construtora Ltda ME - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Às 10:00 horas do dia 05/07/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: V & A Construtora Ltda ME - Representante: Damião Adriano da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 833.239.614-04, Carteira de Identidade nº 4438401 SSP; Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - Representante: Denilson Santos Reis da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estudante, CPF nº 082.512.364-01, Carteira de Identidade nº 7773658

SDS; Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - Representante: Gerson Leite da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua São José, 10 - Centro - Cacimbinhas - PB, CPF nº 057.605.824-61, Carteira de Identidade nº 2844613 SSP; JCF CONSTRUTURA LTDA - Representante: José Batista da Silva Junior, Brasileiro, Solteiro, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Valdemar Batista, S/N - Distrito de Fazenda Nova - Claudino - PB, CPF nº 084.315.344-00, Carteira de Identidade nº 033049787 SSP; L M Nunes Construções EIRELI - Representante: L M Nunes Construções EIRELI. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Posteriormente deu-se continuidade ao certame em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata a colocação da empresa V & A Construtora Ltda ME - CNPJ: 07.524.547/0001-35 "*relatando que a empresa JCF CONSTRUTURA LTDA - CNPJ: 13.810.426/0001-52 não apresentou o Item 8.1.1.5 e o 6.6.3; a empresa Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 17.287.720/0001-82 não apresentou o Item 8.1.5, como também está sem o termo de abertura e encerramento do Livro Diário; a empresa Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - CNPJ: 10.565.011/0001-72 não apresentou o Item 8.1.3.5 e o documento de Carteira Nacional de Habilitação – CNH do Sócio Bruno José Feitosa encontra-se vencida"* a empresa JCF CONSTRUTURA LTDA - CNPJ: 13.810.426/0001-52 também fez sua colocação: "*relatando que a empresa V & A Construtora Ltda ME – CNPJ: 07.524.547/0001-35 não apresentou o contrato de abertura e encerramento*". Foi informado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrada de recurso. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Sessão Pública Suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados – Fase Habilitação. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

L M NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JCF CONSTRUTURA LTDA

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA

V & A CONSTRUTORA LTDA ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada em construção de murada em torno de 3 (três) escolas do padrão FNDE no município de Itapetim.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

L M NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JCF CONSTRUTURA LTDA

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA

V & A CONSTRUTORA LTDA ME

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FE8E93DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - ONDE SE LÊ CONTRATO: 021/2017 LEIA-SE CONTRATO: 023/2017

Na publicação de 05 de julho de 2017, Edição 1867, Pág. 17, onde se lê **CONTRATO:** 021/2017 **leia-se CONTRATO:** 023/2017. **PROCESSO Nº** 016/2017. **CONVITE Nº** 007/2017. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA VILA DO JACU E DA GARAGEM MUNICIPAL PARA OS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - PE**. CONTRATADO: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ nº **09.084.085/0001-08**. **VALOR:** R$ 133.537,23. **VIGÊNCIA**: 05.05.2017 a 05.08.2017.

Jataúba, 05/05/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4606AB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO Nº 022/2017. **INEXIGIBILIDADE Nº** 002/2017. **CPL. SERVIÇO**. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO, A REALIZA-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017**. CONTRATADO: **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**, CNPJ **01.447.020/0001-78**. **VALOR:** R$ 40.000,00. **VIGÊNCIA**: 28.06.2017 a 30.06.2017.

Jataúba, 28/06/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:07975E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2017. Processo Nº 023/2017. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO, A REALIZA-SE NO DIA 08 DE JULHO DE 2017**. Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO: **MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ **10.629.556/0001-03**, representante exclusiva da Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS. VALOR: R$ 50.000,00.

Jataúba, 05 de Julho de 2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:59989956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial - RP nº 014/2017, em favor das empresas **ABIMAEL E SILVA EIRELI-ME**, CNPJ 22.423.778/0001-4699 o valor de R$ 143.069,1**0 (Cento e quarenta e tres mil, sessenta e nove reais e dez centavos) ; BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ 13.344.533/0001-32, o valor de R$ 228.099,00 (Duzentos e vinte e oito mil e noventa e nove centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA-EPP**, CNPJ 06.536.960/0001-57 o valor de R$ 24.980,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) e **M. CRISTINA DO NASCIMENTO-ME**, CNPJ 20.853.476/0001-82, O VALOR DE R$ 4.357,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender diversas secretarias do município.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:60E5E1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 055/2017. **Pregão Presencial:** 019/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de condicionadores de ar, com serviço de instalação para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 76.200,10. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **19.07.2017** às **08:15Hs**.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:EDFD37AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2017
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO CONFORME PROJETO BÁSICO,** torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 002/2017, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA V2 AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº. 12.091.779/0001-87, no valor de R$ 1.078.342.92(Hum milhão setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) por atenderem as exigências do Edital.** Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 05 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5BA7A884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesa da Agência de Defesa do Meio Ambiente- ADMA o **Sr. Roque Cagliari-** lotado na **Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente- SEIMA** CPF: 232.416.080-34.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Grande, Pernambuco,12 de junho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2C75AB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) o(a) Sr(a). **JULLYO CESAR VIEIRA DE CASTRO** do Cargo de **Vice Diretor Escolar,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal

Governador Eduardo Henrique Accioly Campos vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:DF937E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ELIENE VIRGOLINO LACERDA SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 á 02 de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 03 de fevereiro de 2017 á 03 de maio de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 03 de fevereiro de 2017 revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6067DA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA SÔNIA DE SOUSA RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 01 de Maio de 1999 á 30 de Abril de 2009.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/2, da referida licença, a contar de 01 de Julho de 2017 á 01 de Setembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Julho de 2017 revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:DFC20E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande-PE – FUNPRELAG** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Pessoal**
FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF nº: 900.669.874-15
e-mail:
sobreira.pe@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de Junho de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D76F0D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Tesoureira** a Sra. **Sorlânia Alves da Cruz**, inscrita sob CPF: 021.064.904-61, RG nº 4959658 SSP/BA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Julho de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de julho de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:99375D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00046/2017. Processo Nº: 00082/2017. CPL. Serviço. Contratação das bandas "Trio Mastigado do Forró e Trio Mexe Mexe" para apresentações artísticas nos dias 22, 23, 24, 28, 29 de junho e 02 de julho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2h cada show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Mexe Com Tudo Producoes Ltda - ME. CNPJ: 19.367.589/0001-99. Valor R$19.200,00.

Limoeiro, 28/06/2017.

WELLIGNTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7AFE95E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00047/2017. Processo Nº: 00083/2017. CPL. Serviço. Contratação das bandas "Grupo Plenitude, Plinio Rodrigues, Reginaldo Rei do Brega e Marcos Santana" para apresentações artísticas nos dias 23, 24, 25, 28 e 29 de junho de 2017 e 01 de julho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 2h cada show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jose Roberto Barbosa 83713174849. CNPJ: 27.446.065/0001-11. Valor R$10.800,00.

Limoeiro, 28/06/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:DCBC22D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:53/2017. Pregão Presencial Nº.15/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, equipamentos (computadores e periféricos) e suprimentos informática, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor máximo admitido: R$755.831,32 Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 04 de julho de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:35B79E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA-PE

Processo Nº:25/2017-FMS. Pregão Presencial Nº.15/2017-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento (por destruição térmica – incineração) e destinação final a aterro sanitário devidamente legalizado, de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS), acondicionados em bombonas de 200 litros (25kg) e de 50 litros (6kg), disponibilizadas pela contratada (em regime de comodato), para atender as necessidades do Município de Macaparana, de acordo com as condições e especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência**.** Valor máximo admitido: R$12.168,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 04 de julho de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B7AD78BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017 – SEFAZ

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

Art.1º - Designar os servidores: I- **PAULO DARLAN ALCÂNTARA DE ARAÚJO**; II- **ELAINE SILVA DOS SANTOS;** III- **VALQUIRIA DE MOURA NASCIMENTO**; IV- **MÁRCIO RAPHAEL SANTOS LAMOIA**, matrícula funcional nº033987, como SUPLENTE servidor **JAIRO POMPEU DA SILVA** para, sob a presidência do primeiro, Aprovar as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Município do Moreno-PE, mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º - Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno-PE, 03 de Julho de 2017.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:80C7FBD9

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/ REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO NA ZONA RURAL E URBANA, DAS UNIDADES DE SAÚDE, DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo citado em epígrafe, cuja sessão inaugural estava designada para o dia 03/07/2017, deflagrou-se **DESERTO**, considerando o não comparecimento de licitantes na sessão. Fica marcada uma nova

sessão de **Abertura** para o dia **19/07/2017 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 05 de Julho de 2017.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA*.**
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5C3A20B7

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017, DISPENSA Nº. 007/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 033/2017, Dispensa Nº. 007/2017,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DR. CIPRIANO DE MOURA, Nº 413, ALTO DA LIBERDADE – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO JOSÉ DE LIRA - CPF n° 006.472.414-04, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ELZA PEREIRA (ANTIGA ASSEMBLEIA DE DEUS)**, a ser efetivada com a pessoa física **ANTÔNIO JOSÉ DE LIRA**, inscrito no CPF n° 006.472.414-04, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 03 de Julho de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2E2EF3C1

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 031/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1582/2016, datado de 04 de outubro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 006/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula nº: 27.372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **05 (cinco) meses, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 01 de julho de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017. Cumpra-se e Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E197D21A

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 032/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 065/2017, datado de 12 de janeiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 233/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **VALDEMIRO JUSTINO SILVA**, matrícula nº: 25.950, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 02 de maio de 2017 a 28 de outubro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017. Cumpra-se e Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B00C5EF2

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 033/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 583/2017, datado de 22 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 230/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES RIBAS**, matrícula nº: 29.572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 01 a 30 de junho de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8764FC52

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 034/2017 - SEFAZ
O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 593, datado de 23 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 228/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, ao servidor **FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº: 29.093, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A6AE164C

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 035/2017 - SEFAZ
O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 994, datado de 17 de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 227/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, ao servidor **AILTON ANDRADE LIMA**, matrícula nº: 32.689, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:620CCAC8

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 036/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 558/2017, datado de 20 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 232/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOSÉ NUNES VIANA**, matrícula nº: 25.714, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 05 de junho de 2017 a 30 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C29F8931

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 037/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 281/2017, datado de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 231/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDILENE DELFINO DOS SANTOS**, matrícula nº: 26.247, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 05 de junho de 2017 a 02 de setembro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2017.

Cumpra-se e

Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:99233A55

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 038/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 266/2017, datado de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 213/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JOILZA FREITAS DE FRANÇA**, matrícula nº: 25.222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 07 de junho de 2017 a 03 de dezembro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5D35D934

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 039/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 324/2017, datado de 22 de fevereiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 185/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDEQUIAS JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.796, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 12 de junho de 2017 a 09 de março de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A4D5E75D

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 040/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 608/2017, datado de 24 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 229/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARINEUZA MARIA TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº: 26.317, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 12 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C4A0F148

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 041/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1465/2016, datado de 05 de setembro de 2016;

Considerando Parecer Jurídico nº: 107/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ODETE DIONÍZIO DA SILVA**, matrícula nº: 25.678, lotada no Gabinete do Prefeito, cedida ao Morenoprev, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 03 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:75A11D31

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 042/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 928/2017, datado de 05 de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 201/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDILSON JACOB DA COSTA**, matrícula nº: 25.709, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8E8663C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 990/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 1076, de 06 de maio de 2014.

RESOLVE:

Designar os membros da Procuradoria Especial da Mulher desta Casa Legislativa, para o biênio 2017/2018, conforme relação abaixo:

Procuradora Especial da Mulher.....**Graça Fonseca**
Procuradora Adjunta.....**Denise Almeida**

Casa Bernardo Vieira de Melo, 04 de julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:3DD99CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2017

EMENTA: Altera as disposições do Decreto Municipal n° 037/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 037/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição n° 1835, de 19 de maio de 2017, que autoriza as Secretarias Municipais a prorrogar as contratações, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 5.323/2002 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da CI SEFAD nº 89/17 e do Ofício 38/2017- AJ/SDSCDH, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, os quais referem-se à contratos temporários com termos finais em junho de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 082/2017- GAB/SEAD, da Secretaria da Fazenda e da Administração, mencionando a necessidade de prorrogação dos contratos temporários até a data de 30 de setembro de 2017, devido a necessidade objetiva de continuidade dos serviços públicos essenciais à população,

CONSIDERANDO que o Ofício supramencionado salienta que a Secretaria da Fazenda e da Administração vem organizando processos de concurso público e de seleção simplificada, necessitando de certo lapso temporal para finalização dos mesmos;

CONSIDERANDO a existência de contratos temporários com termos finais nos meses de julho, agosto e setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1°, do Decreto Municipal n° 037/2017, passa a vigorar com o acréscimo do seu § 1° e com a alteração de seu parágrafo único em § 2°, nos seguintes termos:

"Art. 1°.(...)
(...)
§ 1º -Os contratos temporários com termo final nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2017, inclusive os indicados no *caput* deste artigo, poderão ser prorrogados até a data de 30/09/2017.

§2º- As secretarias deverão reduzir em pelo menos 20% (vinte por cento) os quantitativos de contratos temporários de que trata o presente decreto, excepcionadas apenas as situações específicas de absoluta impossibilidade, devidamente justificadas e acatadas pela Secretaria Executiva de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:5349EB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.951,00** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.073	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios públicos	
3.3.90.39-108-6931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.951,00
TOTAL		22.951,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.30-108-6828	Material de Consumo	7.300,00
3.3.90.39-108-6887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.331.7050.0.004	Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-108-6915	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.651,00
TOTAL		22.951,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4DB1096F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
17.512.3052.4.028	Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Micro e Macrodrenagem	
3.3.90.39-101-7000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.078	Manutenção e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-101-6940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:82DF7557

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO.

Ata da quinta reunião ordinária do dia 25 de maio do ano de dois mil e dezessete do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

No vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete ás 10:00h, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo – Olinda-PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Srª Luzia Cristina da Silva Dutra, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e Sra. Danúbia Amorim dos Santos, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Gilson Barbosa de Souza representando a entidade Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu Uma Bênção, Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa e Sra. Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sr Luiz Bezerra dos Santos, representando o Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara e a Srª Virginia Lane Bernardo Longuinho, trabalhadora do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná. A Srª Luzia Cristina da Silva Dutra, presidente deste Conselho, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, e fez a apresentação da pauta, que foi aprovada por unanimidade, em seguida, passou a palavra para a Srª Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Assembleia geral ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2017, que foi aprovada por unanimidade. Em continuidade à ordem do dia no que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças: **Parecer nº 009/2017**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Creche Escola Irma de Castro – Lar Meimei, referente à prestação de contas do Convênio 022/2016, 5ª (quinta) parcela CMASO 2016; **Parecer nº 010/2017**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente à prestação de contas do Convênio 013/2016, 3ª (terceira) parcela CMASO 2016; **Parecer nº 012/2017**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos-ADEPE, referente à prestação de contas do Convênio 014/2016, 7ª (sétima) parcela CMASO 2016; **Parecer nº 013/2017**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, referente à prestação de contas do Convênio 021/2016, 6ª (sexta) parcela CMASO 2016; **Parecer nº 014/2017**, **Aprovado sem ressalvas**, da

entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos-ADEPE, referente à mudança de rubrica no que se refere ao Convênio 014/2016, CMASO 2016. **Os Pareceres foram aprovados pelo pleno por unanimidade**. No item 3 da ordem do dia, a Presidente deste Conselho a Srª Luzia Dutra fez uma sucinta apresentação do Demonstrativo Sintético dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2017, o que subsidiou a análise dos membros do Conselho, que aprovaram o demonstrativo através do Parecer da Comissão de Finanças 011/2017 e da Resolução CMASO 005/2017. Em relação ao Item 4 que se refere aos Habitacionais e Bolsa Família, a Sra. Luzia Dutra se justificou e pediu que fosse transferido para o próximo Pleno, uma vez que foi feito um convite a coordenadora do CADÚNICO para fazer alguns informes, porém a mesma não pôde comparecer devido a um problema de saúde. No item 5 da pauta, a Presidente do Conselho a Sra. Luzia Dutra, falou que um dos objetivos da XI Conferência é impulsionar o conhecimento e o debate acerca do II Plano Decenal de Assistência Social, a qual foi encaminhado por e-mail para todas as instituições cadastradas no CMASO. Em relação as Pré-Conferências a Sra. Luzia Dutra trouxe uma sugestão do Conselho do Estado, onde poderia ser feito várias rodas de diálogo dando prioridade aos usuários da assistência, levando também o conhecimento do II Plano Decenal de Assistência Social, a sugestão foi bem aceita pelos conselheiros presentes que aprovaram 03 (três) Pré-Conferências que serão realizadas nas datas 20 de junho de 2017 no Auditório da Secretaria de Educação de Olinda, no dia 04 de julho na Instituição Centro de Desenvolvimento Integrado Criança do Reino (CDI) e no dia 11 de julho na Escola Municipal Monsenhor Fabrício. Em relação a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, alguns Conselheiros se habilitaram a participar da Comissão com o intuito de fortalece-la ainda mais, que fica com a seguinte composição: Sr.ª Elaine França dos Santos, Sr.ª Maria Paulina de Brito Lucena, Sr. Luiz Bezerra da Silva, Srª Luzia Cristina da Silva Dutra, Srª Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura, Srª Danúbia Amorim dos Santos, Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, Sra. Nadja Barcelar, Sra. Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz e o Sr. Gilson Barbosa de Souza. **Nos Informes**: A Conselheira Maria Paulina de Brito Lucena, comunicou a todos que o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, será um ponto de entrega do kit gratuito com antena e conversor digital, que são destinados aos beneficiários de Programas Sociais do Governo Federal. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Srª. Luzia Cristina da Silva Dutra, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 25 de maio de 2017.

LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B13DE4A0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2017 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 25 de maio de 2017.

LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BEDE75CA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova as datas 20 de junho de 2017, 04 e 11 de julho de 2017, para a realização das Pré-Conferências da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2017 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as datas 20 de junho de 2017, 04 e 11 de julho de 2017, para a realização das **Pré-Conferências da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de maio de 2017.

LUZIA DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C70952DE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova a alteração na composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2017 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social de Olinda, compostos pelos:
Presidente do CMASO, Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, Conselheira Governamental titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda;
Sra. Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura, Conselheira Governamental Titular, representante da Secretaria de Educação Esportes e Juventude;
Sra. Danúbia Amorim dos Santos, Conselheira Governamental Titular, representante da Secretaria de Saúde;
Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, Conselheira Governamental Suplente, Representante da Secretaria de Relações Institucionais;
Sra. Elaine França dos Santos, Conselheira Não Governamental Titular, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC (Trabalhadora);
Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, Conselheira Não Governamental Titular, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa;
Sr. Gilson Barbosa de Souza, Conselheiro Não Governamental Titular, representando a Creche Escola Tancredo Neves Sê tu uma Benção;
Sra. Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz, Conselheira Não Governamental Titular, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná;
Sr. Luiz Bezerra da Silva, Conselheiro Não Governamental Suplente, representante do Centro de Apoio à Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara;
Sra. Nadja Barcelar, colaboradora, representando o Centro Social Lourdes Melo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de maio de 2017.

LUZIA DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda
CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:413C6158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 FMS

Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 010/2017– Processo Administrativo Nº 014/2017. **Objeto:** Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 17/07/2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 05/07/2017-

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:ABC59EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 042/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 017/2017; Aquisição; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis, destinado ao abastecimento da frota da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE; Valor R$ 578.400,00(quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) Data e Sessão de abertura: 18/07/2017 às 13h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 04 de Julho de 2017

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4BBF67D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO Nº. 029/2015

Termo Aditivo Nº: 003/2017
Contrato Nº: 029/2015
Processo Nº: 011/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para diversas secretarias e para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Paranatama.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, **CNPJ**: 08.630.841/0001-94
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 15/05/2017 a 15/05/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/05/2017

Paranatama, 05 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:632163B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO Nº. 026/2015

Termo Aditivo Nº: 003/2017
Contrato Nº: 026/2015
Processo Nº: 013/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2015
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento de escolas públicas.
Contratado: LUIZ ROLDÃO DE ARAUJO NETO, **CPF**: 011.290.064-09
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/06/2017

Paranatama, 05 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:485272BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 AO CONTRATO Nº. 011/2013

Termo Aditivo Nº: 004/2017
Contrato Nº: 011/2013
Processo Nº: 009/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar como campo de futebol.
Contratado: WILTON RAFAEL MOURA DA SILVA, **CPF**: 047.981.004-47
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 25/04/2017 a 25/04/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 25/04/2017

Paranatama, 05 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F85C03E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2017 AO CONTRATO Nº. 016/2013

Termo Aditivo Nº: 005/2017
Contrato Nº: 016/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Conselho Tutelar.
Contratado: LUIZ GOMES DA SILVA, **CPF**: 764.923.464-91
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/06/2017

Paranatama, 05 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:530A9E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006/2017 AO CONTRATO Nº. 016/2013

Termo Aditivo Nº: 006/2017
Contrato Nº: 016/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Conselho Tutelar.
Contratado: LUIZ GOMES DA SILVA, **CPF**: 764.923.464-91
Valor Acrescido: R$ 9,00 (nove reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) mensais.
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 29/06/2017

Paranatama, 05 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F36DCDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2017. Chamamento Público Nº 001/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado à elaboração de merenda para os alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade do Paudalho– PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO. CNPJ: 13.800.216/0001-83. VALOR TOTAL: R$ 417.977,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:19CD2D28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2017. Chamamento Público Nº 001/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado à elaboração de merenda para os alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade do Paudalho– PE. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA - COOPLEN CNPJ: 04.761.129/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil e duzentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B80C82E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2017. Processo Nº 045/2017. Inexigibilidade Nº 011/2017. OBJETO: Contratação do Artista Musical DIEGO CABRAL para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas neste município que será realizada no dia 15/06/2017. CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 08.789.244/0002-98. VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 09 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5EEC5D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 051/2017. Processo Nº 042/2017. Inexigibilidade Nº 009/2017. OBJETO: Contratação da Banda Musical FORRÓ DO MUÍDO para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas neste município que será realizada no dia 18/06/2017. CONTRATADA: T N PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.298.107/0001-07. VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 09 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08FE582C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052/2017. Processo Nº 044/2017. Inexigibilidade Nº 010/2017. OBJETO: Contratação da Banda Musical A MUSA para apresentação em praça publica por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio que será realizada no dia 16/06/2017. CONTRATADA: LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.102.456/0001-86. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 09 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1ED8347F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2017. Processo Nº 049/2017. Inexigibilidade Nº 014/2017. OBJETO: Contratação da Banda Musical STEVENYS E CIA para apresentação em praça publica por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio que será realizada no dia 20/06/2017. CONTRATADA: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 03.742.754/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 13 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:97FFFB7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 054/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2017. Processo Nº 047/2017. Inexigibilidade Nº 013/2017. OBJETO: Contratação do Artista Musical JONAS ESTICADO para apresentação em praça pública por ocasião das festividades Juninas neste município que será realizada no dia 20/06/2017. CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME. CNPJ: 21.939.747/0001-80. VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 13 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0E1C8B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 055/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2017. Processo Nº 050/2017. Inexigibilidade Nº 15/2017. OBJETO: Contratação das Bandas Musicais, FORROZÃO CHACAL, CAPITAL DO SOL E BANDA AQUÁRIUS para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Juninas deste Município que será realizada no dia 17/06/2017. CONTRATADA: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME. CNPJ: 23.569.191/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 14 de Junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D7763A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

002º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/LIC/2017. Prorrogação da vigência e valor do Contrato de Prestação Serviços de empresa especializada para locação de veículos e gerenciamento do transporte escolar do Município de Pesqueira, Contratada: Geteme Serviços de Transporte LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.873.868/0001-57. Prazo acrescido: 27 (Vinte e sete) dias. Nova Vigência: de 03/05/2017 até 31/05/2017.

Pesqueira, 06 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:14B7E533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017/FMAS - PROCESSO 003/2017 - PP 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017FMAS
-Processo Nº: 003/2017/FMAS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assitência Social de Poção-PE.
-Contrato Nº: 003/2017/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
-Valor Contratado: R$ 358.332,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01 à 82.

Poção - PE, 04 de julho de 2017.

JOSEFA MARÍLIA FERREIRA SOUSA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:30D85088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2017/FMS - PROCESSO 007/2017 - PP 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017/FMS
-Processo Nº: 007/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 006/2017/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
- CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
-Valor Contratado: R$ 259.451,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01 à 83.

Poção - PE, 04 de julho de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B521DCA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Ribeirão; Valor: R$ 612.414,84; Data e Local da Sessão de abertura: **24/07/2017 às 09h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05/07/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0A26B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 016/2017; Outros Serviços; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing para atender as necessidades do Município de Ribeirão; Valor: R$ 337.166,61; Data e Local da Sessão de abertura: **18/07/2017 às 09h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05/07/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B99E4BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Institucional para acompanhamento de recursos estadual e federal, por meio de Financiamentos, Contratos de Repasses e Gestão de Convênios, com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos dos Governos Estadual Federal, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento no Município de Rio Formoso, com exclusividade para ME, EPP e MEI. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada pela Portaria N° 003/2017. Data de Julgamento 19/07/2017 as 10hrs00. Contato: 081.3678.1211 Email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 05 de junho de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:37B2CB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 095/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 054/2017, Objeto: Contratação de terceiro pessoa física e/ou Jurídica para prestação de serviço de **Supervisor de campo, Entrevistador e Digitador do Cadastro** Único. **Licitantes Vencedores: José Aparecido dos Santos Júnior, Rellbiça Ivanilça de Barros e Silva, Ozete Alexandre da Silva, Claudinea Ana dos Santos, Maria das Graças Freire, Alexsandra Alves Guerra, Josenilda da Conceição, Felipe Jonas de Souza Santos, Regina dos Santos Alves, Jaqueline Gonçalves Gomes, Maria de Lourdes Alexandre da Silva, Jackeymagna Santana Santos. Homologado em: 03/07/2017.**

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES,
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:31CFF6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 095/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 054/2017. **Objeto:** Contratação de terceiro pessoa física e/ou Jurídica para prestação de serviço de **Supervisor de campo, Entrevistador e Digitador do Cadastro** Único. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declaram-se vencedoras: **José Aparecido dos Santos Júnior**, no item:01, **Rellbiça Ivanilça de Barros e Silva,** no item: 02.1, **Ozete Alexandre da Silva,** no item: 02.2, **Claudinea Ana dos Santos,** no item: 02.3, **Maria das Graças Freire,** no item: 02.4, **Alexsandra Alves Guerra,** no item: 02.5, **Josenilda da Conceição,** no item: 02.6, **Felipe Jonas de Souza Santos,** no item; 02.7, **Regina dos Santos Alves,** no item: 02.8, **Jaqueline Gonçalves Gomes,** 02.9, **Maria de Lourdes Alexandre da Silva,** no item: 03.1, **Jackeymagna Santana Santos,** no item: 03.2.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:25E3713D

PROCURADORIA MUNICIPAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2017, para nele fazer constar que:

2. Cargo, quantitativo de vagas, carga horária semanal, remuneração mensal.

Onde lê-se:
Escolaridade: Fundamental completo (Auxiliar de Serviços Gerais)
Leia-se:
Escolaridade: Fundamental (Auxiliar de serviços gerais)

Onde lê-se:
Nutricionista, 1 vaga.
Leia-se:
Nutricionista, Cadastro de reserva.

4.1. Observações quanto à documentação.

Onde lê-se:
b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa, incluídos os títulos, serão automaticamente do processo seletivo;

Leia-se:
b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa, incluídos os títulos, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

Onde lê-se
TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES

CARGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COMPROVANTES
Auxiliar de Serviços Gerais	1	2	Cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área (Mínimo 30h)
Porteiro	1	2	Cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área (Mínimo 30h)
Vigilante	1,5	1,5	Cópia autenticada de certificado de conclusão de curso vigilante + comprovante de reciclagem do curso em dias (Mínimo 200h).
Merendeira	1	2	Cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área (Mínimo 30h)
Eletricista	1	2	Cópia autenticada de certificado de curso profissionalizante / técnico (Mínimo 40h)
Nutricionista	2	2	Especialização com carga horária mínima de 360 horas, que tenha relação direta com a área específica
	3	3	Diploma de Mestre na área específica

Leia-se
TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES

CARGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COMPROVANTES
Eletricista	1	2	Cópia autenticada de certificado de curso profissionalizante / técnico (Mínimo 40h)
Nutricionista	2	2	Especialização com carga horária mínima de 360 horas, que tenha relação direta com a área específica
	3	3	Diploma de Mestre na área específica

JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO
Diretoria Administrativa Financeira
051/2017
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C52E5C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 118/2017 – Inexigibilidade 015/2017 – SERVIÇOS

Objeto: Serviços profissionais artísticos de **VICTÓRIA KAROLINY** nas festividades de encerramento do 36º Jogos Escolares do Sertão, que se realizará no dia 06/07/2017 no Pátio de Eventos do Município.

Contratado: VICTÓRIA KAROLINY DOS SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 112.327.394-48.

Valor Global: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

São José do Belmonte, 30 de junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FFFA68BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO V, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 045/2017 - DL 014/2017 – COMPRAS

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: AUTO POSTO ARIMATEIA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 19.130.324/0001-7, sita à Sitio Estreito, 10 , BR 232, KM 156,92, Zona Rural, Tacaimbo – PE.

Valor: R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do contrato: 06 (seis) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FAB8002F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 119/2017 – Inexigibilidade 016/2017 – SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DO CARMO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 12 A 15/07/2017.

Dia 13/07/2017 serviços profissionais artísticos de **VICTÓRIA KAROLINY** nas Festividades do Distrito do Carmo.
Contratado: VICTÓRIA KAROLINY DOS SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 112.327.394-48.
Valor Global: R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).

Dia 14/07/2017 Serviços profissionais artísticos da Banda **PISADINHA DE LUXO** nas Festividades do Distrito do Carmo.
Contratado: PAULO HENRIQUE GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.458.533-10, portador da Cédula de Identidade nº 2001029193159-SSP/CE.
Valor Global: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

DIAS	Atração	Valor
12/07/17	MANOEL NETO E BANDA	9.500,00
14/07/17	SIRANO & SIRINO	30.000,00
15/07/17	BANDA LABAREDAS	20.000,00

Contratado: **J2 PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.422.741/0001-87, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Bairro Centro, na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco. **Valor Global**: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

São José do Belmonte, 30 de junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1E6512CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00073/2017. PROCESSO Nº: 035/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00073/2017. Processo Nº: 035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Aquisição parcelada de Tintas e Material de Pintura, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: 10.302.0011.2118 000573.3390.30.99.001 10.301.0010.2120 000592.3390.30.99.001 10.302.0011.2126 000822.3390.30.99.001 10.302.0011.2145 000768.3390.30.99.001 . Contratado: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13. Valor R$55.180,00. Vigência: de 28/06/2017 a 28/06/2017.

São José do Egito, 28/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:8E14BCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Presidente, instituído pela Portaria nº 003/2017, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/1993 e com as condições estabelecidas no edital, referente a Tomada de Preços nº 001/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS JURÍDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTENCIOSA ATUANDO EM TODAS AS INSTÂNCIAS COM ÊNFASE NO SUPORTE AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E AO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.**

O <u>Resultado do Julgamento:</u>
<u>EMPRESA VENCEDORA:</u> EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.301.613/0001-73; Valor Global R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

O Presidente deixa de abrir o prazo recursal tendo em vista, a licitante ser a única participante ao certame. Maiores informações na sala da Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n – Centro

São Lourenço da Mata/PE.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:0204CD9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa VIS GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 11.476.564/0001-11, representando a **BANDA PATUSCO**, no dia 25 de fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, às 23h00, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor contratado: R$20.000,00; Contrato nº 009/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4DDD2167

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa MÁRCIO CÉSAR AMARAL DA SILVA 77573978472, CNPJ nº 18.056.272/0001-79, representando o cantor **CÉSAR AMARAL E O FOLE NA FOLIA**, no dia 25/02 às 19h00min e no dia 27/02 às 23h00min, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$16.000,00. – Contrato nº 010/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017..

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EDE307E3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº 10.422.287/0001-00, representando a **BANDA DiBOA**, no dia 26 de Fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$20.000,00. – Contrato nº 011/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017..

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:20558E70

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa A BARCA MALUKA LTDA - ME, CNPJ nº 11.040.942/0001-10 representando a **A BARCA MAULKA**, no dia 26 de Fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$20.000,00. – Contrato nº 012/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017..

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8A02CD8D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA - ME, CNPJ nº 19.939.528/0001-59 representando a **ORQUESTRA SUPER OARA**, no dia 26 de Fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$15.000,00. – Contrato nº 013/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E3D50A81

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto : Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa CARLOS EDUARDO HONÓRIO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 07.214.143/0001-45 representando a **OPERA BANDA SHOW**, no dia 28 de fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$10.000,00. – Contrato nº 014/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:04B3966A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa F3 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.029.985/0001-20, representando a banda **MARRETA YOU PLANETA**, no dia 27 de fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$32.000,00. – Contrato nº 015/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:42A539D6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.750.086/0001-87, representando o cantor **RAMON SHNAYDER**, no dia 28 de fevereiro de 2017, no Município de Sertânia-PE, por ocasião das Festividades Carnavalescas. – Valor Contratado: R$35.000,00 – Contrato nº 016/2017. Data do Contrato: 21/02/2017;

Sertânia, 05 de Julho de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10650CF5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 045/2017 - Inexigibilidade nº. 004/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta das empresas a seguir descritas, como empresários exclusivos, respectivamente, das seguintes atrações: a empresa MÁRCIO CÉSAR AMARAL SILVA 77573978472, CNPJ nº 18.056.272/0001-79, representante exclusivo do cantor **CÉSAR AMARAL E BANDA**, valor: R$8.000,00 (Oito Mil Reais), no dia 07 de Julho de 2017, às 21:00h; a ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representante exclusivo da banda **FULÔ DE MANDACARÚ**, valor: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no dia 07 de Julho de 2017, às 23:00h; a empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES-ME, CNPJ nº 09.512.575/0001-68, representante exclusivo da banda **ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO**, valor: R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no dia 08 de Julho à 01:00h; a empresa VIS – GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 11.476.564/0001-11, representante exclusivo da banda **PINGA FOGO**, valor: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), no dia 08 de Julho, às 21:00h; a empresa TT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 00.220.614/0001-89, representante exclusivo da cantora **CLÁUDIA LEITTE**, valor: R$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), no dia 08 de Julho de 2017, às 23:00h; a empresa CÍCERO DE SOUZA SANTOS – COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº15.168.067/0001-07, representante exclusivo do cantor **CIEL RODRIGUES**, valor: R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), no dia 09 de Julho de 2017, à 01:00h; a empresa WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS-ME, CNPJ nº08.097.841/0001-70, representante exclusivo do cantor **NICO BATISTA E BANDA**, valor: R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), no dia 09 de Julho, às 19:00h; a empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, representante exclusivo da banda **AMIGOS SERTANEJOS,** valor: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), no dia 09 de Julho, às 21:00h; e a empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ nº21.939.747/0001-80, representante exclusivo do cantor **JONAS ESTICADO,** valor: R$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), no dia 09 de Julho de 2017, às 23:00h; para realização de shows musicais, no PARQUE PROF. RENATO MORAES, por ocasião da 45ª EXPOCOSE – Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia-PE. Comunica-se a Ratificação do objeto em favor das empresas acima mencionadas.

Sertânia,05 de Julho de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:04EB204C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA EXTRAORDINÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PELO CONVÊNIO Nº 819845/2015. Presente a Sessão o Sr. ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA - Presidente; MARLI FERREIRA LIMA GOMES - Membro; ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES - Membro. Inicialmente, o Presidente da CPL esclareceu que esta Sessão tinha por finalidade HABILITAR a Empresa CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA - CNPJ: 03.086.586/0001-47, diante da apreciação do Recurso Interposto, que após minuciosa pesquisa, se verificou que os documentos que o levaram a sua inabilitação na Sessão (Declaração de Visita ao Local da Obra e Capacidade Técnica para realização de obras com piso intertravado) estavam no seu rol de documentos, inclusive com as rúbricas dos representantes das Empresas COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP e V&A CONSTRUTORA LTDA EPP. Tal fato passou despercebido pela CPL no ato da Sessão. Assim, decide a Comissão de Licitações designar o<u>dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas na Sala da CPL, para a abertura das Propostas de Preços</u>. Presente a Sessão CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA, Assessor Jurídico da Prefeitura. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Tabira(PE), 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:53E7D8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Do Mérito do Recurso

A Recorrente pretende, através de seu recurso, reverter sua declaração de inabilitação no Pregão Presencial nº 021/2017.

A inabilitação da empresa PHARMAPLUS LTDA foi declarada pelo Sr. Pregoeiro, com a concordância da Equipe de Apoio e do Departamento Jurídico por conta da apresentação, na Sessão Pública, da Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, visto ter apresentado tal certidão vencida, datada de 03/05/2017 e com validade de 30 (trinta) dias, vencida em 02/206/2017. A empresa PHARMAPLUS LTDA foi declarada desabilitada e suas razões de recurso alegando que cumpriu todas as exigências editalícias, em especial a contida no item 9.2.8., estabelece que a Empresa deverá apresentar "Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas."

Define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.

Outra reclamação que a Empresa Recorrente aduz, é que a Certidão de Falência e Concordata apresentada no dia da Sessão Pública consta um prazo de 90 (noventa) dias de validade da referida Certidão, quando não consta esse prazo de validade, conforme abaixo:

DOCUMENTO DIGITALIZADO CONSTANTE NO ORIGINAL

Ressalte-se que a certidão de falência, que ensejou a inabilitação da empresa recorrente, não pode ser emitida pelos sítios eletrônicos, devendo ser requerida, no caso do Tribunal de Justiça de Pernambuco, diretamente na Distribuição da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, o que impede, durante a realização da sessão pública, qualquer diligência do Pregoeiro. Uma vez demonstrado que a decisão foi amparada por critérios objetivos não cabe a alegação de violação ao princípio da isonomia, pois admitir a habilitação de licitante que apresentou certidões vencidas seria uma agressão aos direitos dos demais licitantes, que seguiram rigorosamente as disposições publicadas no Edital.

Outro detalhe observado, é que a Chave da Certidão de Autenticação Digital não bate com a data da autenticação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, uma vez que a primeira Certidão foi emitida em 20/05/2017 as 10:17:27 (hora de Brasília), enquanto que a Certidão autenticada 11/05/2017 as 10:19:13 horas. Assim, há divergência entre documentos que deveriam se encaixar em uma mesma data.

Diante das circunstâncias, Pregoeiro e Equipe de Apoio não poderia abrir mão do interesse público amparado por documentos inválidos. Estaria dessa forma, impondo o interesse privado sobre o público ao criar um benefício não previsto no Edital.

Da Decisão Diante de todo o exposto, CONHECEMOS do presente recurso interposto pela empresa PHARMAPLUS LTDA para, no mérito,**IMPROVÊ-LO**, quanto a todas as alegações argüidas. Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida.

Tabira, 05 de julho de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente

MARLI FERREIREA LIMA GOMES
Membro da CPL

ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6E0C4199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 054/2017- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 022/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL**. Valor estimado R$ 97.119,00 anual.
Data/hora: 14 de Julho de 2017 as 12:00 horas.
Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 03 de Julho de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FEA52766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 053/2017- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 021/2017.

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GLP (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS BOTIJÕES RECIPIENTE DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. Valor estimado R$ 21.600,00 anual.
Data/hora: 13 de Julho de 2017 as 09:00 horas.
Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 03 de Julho de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:741F96A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 057/2017- PREGÃO PRESENCIAL 024/2017.

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. Valor estimado R$ 26.523,00 anual.
Data/hora: 17 de Julho de 2017 as 09:00 horas.
Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 05 de Julho de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:38DA147E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPETIÇÃO DE PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão (Presencial) nº 009/2017 – Processo Licitatório 009/2017 – Processo Administrativo nº 013/2017 - Sessão dia 20/07/2017 – às 09h00min. Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços especializados de gerenciamento, incluindo coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos do grupo A, B e E conforme RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, provenientes das unidades de saúde do Município de Terra Nova PE. Valor máximo admitido R$ 23.400,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Terra Nova (PE). Data: 05/07/2017,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4FB625DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº. 60/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 inciso III da Lei no 8.666/1993, visando a Contratação de artistas e Banda para apresentação de shows musicais nos festejos juninos nos dias 12, 25 e 28 do mês de junho do corrente; **Favorecidos**: **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA ME**, CNPJ nº. 17.985.184/0001-99, contratação direta com o artista Luan e Forró Estilizado – Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **MILLENIUM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº. 13.478.726/0001-86, empresário exclusivo da Banda Carol e Forrozão Capim – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **UP! PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº. 11.486.519/0001-48, contratação direta com os artistas ítalo e Renno – Valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **ALX ENTRETENIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº. 18.443.056/0001-86, empresário exclusivo da Banda Forró Santa Dose – Valor R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); **ABL-MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,** CNPJ nº. 20.701.565/0001-03, contratação direta com o artista Batista Lima e Banda – Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº. 11.706.770/0001-70, empresário exclusivo da Banda Forró Topado – Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº. 06.350.303/0001-10, empresário exclusivo da Banda Forró dos Bossas – Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Valor Global**: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Termo de Inexigibilidade**: em 12/06/2017 **Ratificação**: em 12/06/2017,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:AA5935C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura de Tracunhaém-PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 016/2017 – Tomada de preço Nº 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de 01 (uma) UBS localizada no bairro novo Tracunhaém, conforme projeto da secretaria de obras do município de Tracunhaém- PE. No valor global de: R$ 407.994,90 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Data de Abertura: 24/07/2017 às 09:00hrs.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, S/N de 08h às 13hrs.

Tracunhaém/PE, 06/07/2017.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:2CE78000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o PREGÃO, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de grande vulto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns de grande vulto, no âmbito do Município de Tupanatinga, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2o O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3o O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4o O pregão, na forma eletrônica ,será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Art. 3o Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1o O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2o A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

§ 4o A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 5o O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 6o O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns de grande vulto será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1o O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art. 5o A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6o A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 7o Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 8o À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.

Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1o A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 3o A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 4o Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequado, aferidos pela autoridade competente.

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - conduzir a sessão pública na internet;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil para certames promovidos por órgãos da administração pública direta, no âmbito do Município;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I – Preferencialmente:
a) Diário Oficial da União;
b) meio eletrônico, na internet; e
c) jornal de grande circulação regional;

§ 1o Os órgãos ou entidades integrantes do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil disponibilizarão a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal de Licitações-e do Banco do Brasil – Licitações-e BB, sítio: HTTP://www.licitacoes-e.com.br.

§ 2o O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 4o O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 5o Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 16. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1o Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2o Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 17. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 18. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 19. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data

e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1o A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2o Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3o A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4o Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 20. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1o Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2o O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3o A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4o As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5o O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 21. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 22. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1o No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2o Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3o O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4o Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5o Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6o A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7o O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8o Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9o A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 23. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 2o Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via e-mail, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3o Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 4o Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 5o Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 6o No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 7o No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 8o Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 9o Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 24. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1o A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2o O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3o No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 25. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1o Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2o Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3o O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4o O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 26. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

Art. 27. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2o Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 28. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1o O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2o Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3o A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 29. A Secretaria de Planejamento e Gestão estabelecerá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em Vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 05, de julho de 2017

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:90336E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros do Conselho de Alimentação Escolar, criado pela **Lei Municipal nº 170/2000**, publicada em 1º de setembro de 2000, no mural da Prefeitura, sede administrativa desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, para o Quadriênio 2017/2020, conforme abaixo:

Representação do Segmento Profissional da Área de Educação
Titular: Cícero Batista de Souza
Titular: Fernanda Bezerra de Santana
Suplente: Maria do Rosário Paulino Sobrinho Fernandes
Suplente: Maria do Carmo Macário Paulino

Representação do Poder Executivo
Titular: Manoel Cordeiro de Melo Filho José
Suplente: José Cláudio Alves da Silva

Representação do Segmento Pais de Alunos
Titular: Andréa Paixão de Lima Souza
Titular: Sandra Mara Araújo Coelho Barbosa
Suplente: Maria de Lourdes Alves da Silva
Suplente: Cleonice Maria de Carvalho
d) Representação do Segmento Sociedade Civil
Titular: José Antônio Neto
Titular: Samuel de Siqueira Barbosa
Suplente: Edna Maria Carlos Lopes
Suplente: André Agostinho de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Tupanatinga 05, de julho de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0F78833B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Materia Publicada no Diario Oficial dos Municpios no dia ,05 de julho de 2017, Fls 46,47 Código Identificador:E5C1C8FA

Notificamos a errata do decreto Municipal N°30, de 28 de junho de 2017, para a correção e inclusão dos seguintes itens:

Ementa:Regulamenta a atualização monetária para concessão de diárias, sem pernoite e sem transporte, do Prefeito e Vice-Prefeito, e especifica quais são os funcionários em geral, e dá outras providências

Inclusão do item :
Art.2º.Este Decreto entra em Vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 05/ de julho de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1BBDD922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00005/2017. Processo Nº: 0023/2017. Compra. Que objetiva: Aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo automóvel, zero quilômetro, Primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Vertente do Lério, ano de fabricação 2017 ou Superior, da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veicolo S/a. CNPJ: 35.715.234/0008-76, pelo valor de R$83.082,80.

Vertente do Lério, 03/07/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:18F55D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

Objeto: Aquisição de água mineral - garrafão 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte e Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura deste município. Data e hora do recebimento dos envelopes: **18/07/2017, às 11h.** Valor total estimado: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Vicência/PE, 05 de julho de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D9279BF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

Objeto: Aquisição de balanças digitais portáteis, visor analógico, antiderrapante, com capacidade de até 130kg, uso adulto e infantil, dimensões de aproximadamente 35x30x6, destinados à Atenção Básica deste município. Data e hora do recebimento dos envelopes: **18/07/2017, às 9h.** Valor total estimado: R$ **8.460,00** (oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Vicência, 05 de julho de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:509A6617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 012/2017 - FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – FMAS - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 012/2017 - FMAS – Pregão Presencial Nº 005/2017 – FMAS - O Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, com sede a Rua Henrique Dias, 219 - Livramento - Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas: E.V. SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO ME inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.844.356/0001-19, VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ – MF sob o n° 07.653.117/0001-13, D. DE O. BARBOSA ME inscrita no CNPJ – MF sob o n° 14.379.164/0001-86, CASA DO CAMARÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.395.442/0001-80, MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 19.355.594/0001-81, J. P. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ – MF sob o n° 19.894.768/0001-84, MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI ME inscrita no CNPJ – MF sob o n° 01.046.043/0001-70 e DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07, para assinatura dos respectivos instrumento de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supra mencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 05 de julho de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:48B848AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 008/2017 - FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - FMS – ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 008/2017 - FMS – Pregão Presencial Nº 003/2017 - FMS – O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, com sede Avenida. Henrique de Holanda, 727 – Matriz - Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas: DROGAFONTE LTDA, PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA e AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, para manifestarem-se no sentido de apresentar os documentos conforme disposto no item 17.7 do edital do processo supra mencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória

de Santo Antão – PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 05 de julho de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:ED727A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017

1° Termo aditivo ao contrato n° 011/2017, trata-se da alteração da clausula primeira e quarta que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, como também, a locação do software, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e seus órgãos da administração direta e indireta, exigidas pela legislação vigente, conforme nos termos da proposta da **CONTRATADA**, formulada observando o **ANEXO – I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** conforme reproduzido na tabela abaixo:

LOTE I - SERVIÇOS PARA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	**Especificações dos serviços**	**ÓRGÃO**	**UND**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil com a locação do software.	Secretaria de Finanças	12	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
2	Parcela extra referente à implantação do sistema contábil e treinamento do pessoal do setor de contabilidade	Secretaria de Finanças	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
3	Elaboração e envio das Prestação de Constas de acordo com as resoluções do TCE- PE	Secretaria de Finanças	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
4	Elaboração da Proposta Orçamentária (Plano plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA)	Secretaria de Finanças	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
Valor Total					R$ 187.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

Os serviços deverão ser fornecidos na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas qualidades e padrões cotados, quando solicitado pelo gestor do contrato, contados da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo único. Para a execução do item 4 da cláusula primeira deste contrato fica estabelecido o seguinte cronograma, em cumprimento aos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal em seu art. 137, que deverão ser entregues em meio físico e eletrônico na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antão:

Descrição	**Data da entrega do produto**
Proposta de Plano Plurianual (PPA)	Até 15 de setembro
Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)	Até 15 de julho
Proposta de Lei Orçamentaria Anual (LOA)	Até 15 de setembro

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2017

JOSEFA JOSE DOS PASSOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7FC735C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO Nº 025/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PROPOSIÇÃO DE PROJETOS PARA CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSO E CONVÊNIOS COM A UNIÃO, FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLIMENTO MUNICIPAL (FEM) E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) - CICLO 2016 - 2019 NO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PE. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº 24.632.410/0001-13, situada ao Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 190, sala 504, parte H-2, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília/DF, com valor global de **R$ 319.988,29 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).** Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 05/07/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:A0397074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PROCESSO Nº 041/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 05/07/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E8ACD427

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº121 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ZULEIDE EZABEL ALVES DE SOUZA,** Assistente/Agente administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 14, Matricula nº3641, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº090/2016 e Encaminhamento Final nº067/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2D4D3771

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº120 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARIA JOSÉ GONÇALVES,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4870, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº105/2017 e Encaminhamento Final nº070/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:18A41E19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº119 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ELZITA FERREIRA BARBOSA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5402, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº083/2017 e Encaminhamento Final nº058/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B7FADBE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº118 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MAIBY CAVALCANTI MARINHO,** Professora, Classe "A", Nível 8, 150H/A, Matricula nº10579, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº109/2017 e Encaminhamento Final nº078/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5FF531A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº117 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA BARROS,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4369, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 7º da Emenda constitucional 41/2003, conforme Parecer nº091/2017 e Encaminhamento Final nº065/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:41C7E508

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº116 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **RITA RIBONESA LOPES DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4005, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº113/2017 e Encaminhamento Final nº083/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CBB10DA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº115 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **SANTINA ANDRÉ DE MOURA,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº4470, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 102/2017 e**

Encaminhamento Final nº074/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário. Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2A60C8BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº122 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA ELBANEIDE DE VASCONCELOS MAHON,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4472, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 7º da Emenda constitucional 41/2003, conforme Parecer nº099/2017 e Encaminhamento Final nº072/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4B855481

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº126 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO,** Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3945, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº100/2017 e Encaminhamento Final nº075/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:15A5A9E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº125 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **JURACY ALVES DE LUNA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 150H/A, Matricula nº2721, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº112/2017 e Encaminhamento Final nº080/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E54980A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº124 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **ELIECÍ BELARMINO DE ARRUDA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3620, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº101/2017 e Encaminhamento Final nº079/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3FE51005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2017

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº23.752.598/0001-70 torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DIVERSOS CARGOS**, para eventual contratação temporária, em virtude de vacâncias e lacunas por afastamentos de direito dos servidores efetivos municipais na Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Artigo 33 da Lei nº 1.940/2014 que trata a hipótese de contratação temporária em virtude dos afastamentos temporários de nossos servidores. Promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, e com a Lei Orgânica do Município de Salgueiro- Pe.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preencher lacunas em virtude dos afastamentos temporários de direito dos servidores efetivos municipais, e o surgimentos de vagas nos diversos setores.

RESOLVE:
Que o Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas temporárias.
Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender a necessidade excepcional dos serviços essenciais.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão exigidos requisitos para ser candidato:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
c) ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre e cumprir todos os requisitos, conforme previsto **no item 2**, deste edital;
d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) não possuir antecedentes criminais;
f) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
g) laudo médico para quem for concorrer para as vagas de portadores de necessidades especiais.

2. CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL.

ESCOLARIDADE	CARGO	LOCALIDADE						CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES (3%)	REMUNERAÇÃO
		SEDE	URI	CONCEIÇÃO	UMÃS	CAMPINHOS E MONTEVIDEL	PAU FERRO				
Fundamental Completo	**ASG Aux. Serv. Gerais**	15+CR	3	+CR	+ CR	3	1	40h	**22**		Salário Mínimo
Fundamental	**VIGIA**	10+CR	1	1+CR	+ CR	+CR	+CR	40h	**12**		Salário Mínimo
Fundamental	**Condutor de Transporte Escolar**	15	-	-	-	-	-	40h	**15**		Um salário mínimo e meio
Superior	**Estagiário de Ed. Física**	2+CR	1	1	-	1+CR	-	25h	**5**		R$ 650,00
Superior	**Nutricionista**	1	-	-	-	-	-	40h	**1**		R$ 1.954,11
Médio/Técnico	**Eletricista**	1	-	-	-	-	-	40h	**1**		1.350,00 + 30%
Fundamental	**Merendeiras**	15+CR	2	3	3	2	2	40h	**25**		Salário Mínimo
Fundamental	**Porteiros**	8	+CR	+CR	+CR	+CR	+ CR	40h	**8**	1	Salário Mínimo

3. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A MESMA

3.1. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que, atenda a formação exigida;
3.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo simplificado aquele que não o preencher de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
3.3. Toda a documentação deverá ser entregue em Envelope A4, e serão conferidos no momento da inscrição;
3.4. Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
3.5. As inscrições serão realizadas de **forma presencial na Secretaria Municipal de Educação**, situada a **Av. Agamenon Magalhães, nº 678**, Centro, no horário de 8hàs12h no período compreendido entre os dias **05 e 06/07/2017;**
3.6. É admitida a entrega de documentos através de terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular;
3.7. Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diversa de entrega presencial.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe);
b) cópia CPF (cadastro de Pessoa Física);
c) cópia de Certificado de Reservista;
d) cópia de Comprovante de Residência Atual (até três meses);
e) cópia do Título Eleitoral com comprovação de obrigações eleitorais;
f) apresentar laudo médico para quem for concorrer para as vagas de Portador de Necessidades Especial;
g) currículo obrigatoriamente no nível de escolaridade apresentado no **item 2** deste edital, devendo estar atualizados, contendo: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar e Atuação Profissional;
h) declaração de experiência profissional/tempo de serviço, obrigatoriamente no formato indicado, ANEXO IV e emitida em papel timbrado;
i) anexar todas as cópias das comprovações exigidas, em conformidade com este Edital.
j) estagiários devem apresentar declaração da instituição que ateste que o mesmo está regularmente matriculado, cursando a partir de 3º período do Curso de Educação Física.

4.1. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

a) Todas as cópias serão autenticadas pela Comissão Organizadora no ato da inscrição, o candidato terá que apresentar os documentos originais pela conferência;
b) os candidatos que não entregarem a documentação completa, incluídos os títulos, serão automaticamente do processo seletivo;

c) o comprovante de Residência deverá ser em nome do candidato, cônjuge ou filiação (em caso de imóvel alugado poderá apresentar o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel).

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas a saber:

a) Análise de Currículo valendo 5,0 pontos
b) entrevista valendo 5,0 pontos

5.2. A análise Curricular compreenderá:

a) os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior);
b) Cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no município, com apresentação do atestado de capacidade técnica, considerando o presente processo seletivo simplificado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para a contratação:
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico;
Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao Art. 97, inciso VI, da Constituição Federal de Pernambuco e da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 37 e 38 ficam reservadas 3% (três por cento) do total das vagas destinadas no Processo Seletivo aos portadores de deficiência;
7.2. O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as);
7.3. O (A) candidato (a) que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas deficientes deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição e apresentar juntamente com os documentos de identificação e os comprovantes de titularidade uma cópia autenticada do laudo médico que comprove a sua deficiência. A não apresentação do referido laudo acarretará a sua desclassificação;
7.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiente, aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Os candidatos deficientes, aprovados e classificados no Processo Seletivo serão submetidos à Junta Médica Municipal;
7.5. O candidato deverá comparecer à avaliação da Junta Médica, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. nº 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

8. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

8.1.Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de pessoal para o Processo Seletivo Público Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes a sua realização.
8.2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Janezilda do Nascimento Luciano	051/2017	Diretora Administrativa e Financeira	Secretaria Municipal de Educação

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. O/a convocado/a, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação considerando a soma dos títulos apresentados com a entrevista;
10.2 Será considerado REPROVADO, o candidato que não alcançar 60% no total de pontos alcançados conforme item anterior;
10.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Educação;
10.4 A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final dos candidatos classificados;
10.5 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção;
10.6 O candidato classificado nos termos deste Edital, sendo contratado, prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição;

10.7 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.375/2002.
10.8 Na hipótese de ocorrer empate, será adotado, exclusivamente o seguinte critério de desempate:

a) Maior idade.

10.9 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate.
10.10 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
10.11 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
* Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;
* Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerrando-os;
* Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros;
* Manter limpos banheiros e demais dependências do local de trabalho, reabastecendo-os materiais disponíveis; * Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
* Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas Creches da Rede Municipal de Ensino de salgueiro;
* Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas;
* Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando;
* Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha;
* Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas, reciclagem e preservação de meio ambiente;
* Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; * Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
* Realizar outras atividades correlatas com a função.

VIGIA
* Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
* Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;
* Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
* Zelar pelo prédio e suas instalações – jardim, pátio, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
* Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais e etc;
* Atender e prestar informações ao público; * Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário;
* Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
* Atender eventos diversos como: vestibular, congressos, formaturas e etc;
* Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros;
* Executar outras tarefas correlatas.

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
* Zelar pela integridade física dos usuários, através de direção responsável e defensiva;
* Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação, mediante determinação superior;
* Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
* Zelar pela documentação do veículo e portar sua habilitação dentro da validade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada;
* Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguida a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos;
* Controlar a entrada e saída dos alunos no local determinado do ponto de saída e chegada;
* Zelar pela segurança de todos os alunos;
* Fazer pequenos reparos de urgência;
* Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
* Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
* Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizada, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
* Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
* Manter disciplina no transporte escolar;
* Informar ao setor responsável quaisquer eventualidades com o veículo e passageiro;
* Substituir periodicamente mecanismos de controle e registro de velocidade;
* Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
* Prestar auxílio a área de educação física conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão;
* auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de crianças, jovens e adultos;
* auxiliar os professores durante as aulas de musculação;
* atuar com aulas de ginástica laboral, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula e massagem;

* realizar treinamento funcional, passar avaliação física;
* auxiliar os alunos passando alongamentos;
* auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa, interna.

NUTRICIONISTA
* Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
* Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
* Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais de acordo com as exigências do PNAE;
* Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
* Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
* Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
* Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
* Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
* Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
* Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

ELETRICISTA
* instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos;
* executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva;
* executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.

PORTEIRO
* Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
* Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal,vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
* Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte fazendo-as chegar às mãos do destinatário;
* Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continuada Escola;
* Acender e apagar as luzes das partes comuns da Escola, observando os horários e/ou necessidades;
* Auxiliar no serviço de segurança interna da Escola;
* Usar o uniforme e cuidar bem dele;
* Tratar todos os alunos, funcionários, pais e visitantes, com respeito e urbanidade;
* Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da Equipe Gestora;
* Evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, funcionários ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
* Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
***** Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

MERENDEIRA
* Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
* Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
* Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
* Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
* Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
* Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
* Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
* Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
* Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
* Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

(ANEXO I) FICHA DE INSCRIÇÃO

(ANEXO II) PROTOCOLO DE ENTREGA

ANEXO (III) CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**03/07/2017**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Inscrição presencial	**05 e 06/07/2017**	**Secretaria Municipal de Educação**, situada a **Av. Agamenon Magalhães, nº 678**, Centro, de 8 às 12h.
Resultado Preliminar e convocação para entrevista	**10/07/2017**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Entrevista	**11 e 12/07/2017**	**Secretaria Municipal de Educação**, situada a **Av. Agamenon Magalhães, nº 678**, Centro.

Resultado Final	**14/07/2017**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

(ANEXO III) MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

_____ nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º ____, com residência na _____, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de referente a convocação na Seleção Pública Simplificada 03/2017, regido sob o Edital 03/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, _____ de de_____.

___
DECLARANTE

(ANEXO IV) MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO

(Declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo)

Cidade, _____.
Data

Declaração

Declaramos para os devidos fins que, _____ _, portador do documentos de identidade nº _____ e CPF nº _____ desempenhou sua função de _____ nesta empresa e exerceu as atividades de _____ no período de _____ a _____.

Declaro que as informações são verdadeiras.

____
Assinatura do responsável pela declaração
Cargo da empresa/instituição
Telefone para contato

Carimbo contanto CNPJ da empresa

Obs.: Enviar a declaração original

(ANEXO VII) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO CONSTANTE NO ENVELOPE	QUANT. PAGINAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

_____
Assinatura do candidato.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F88961FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2017

Aos 12 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Gás de cozinha do tipo GLP e água mineral sem gás, para suprir as necessidades das secretarias e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

VENCEDOR: CICERA MARTINS DA SILVA GAS - ME						
CNPJ: 16.554.878/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GÁS DE COZINHA CARGA 13KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo . Gás natural e biocombustíveis (ANP). A entrega deverá ser feita no local de acordo com a requisição e a necessidade de cada escola (ZONA RURAL E URBANA)	SUPERGASBRAS	und	1320	45,00	59.400,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	LUSTRAL	und	12500	6,20	77.500,00
TOTAL						136.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CICERA MARTINS DA SILVA GAS - ME.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 136.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F37A6440

